

DIÁRIO OFICIAL



Nº 1355

Estado do Pará - Município de Parauapebas
Quarta-feira 17 de Junho de 2026

Páginas 35

NESTA EDIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

PREFEITO

FRANCISCO ALVES DE SOUZA

Vice-Prefeito

Anderson Marcos Moratorio

Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas

Absolon Mateus de Sousa Santos

Procurador Geral do Município



SEGOV

Secretária Especial de Governo

Leonardo de Medeiros

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

Rosilene Teles

Coordenadora do e-DOMP

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO - SEGOV

Rua F, 244 Bairro União

CEP: 68310-498 Parauapebas - Pará

FONE: (94) 3346-1721

www.parauapebas.pa.gov.br

EDITORIAL

Lei municipal Nº 4.780, de 29 de abril de 2019.

Lei municipal Nº 4.820, de 31 de outubro de 2019.

DECRETO Nº 1262, de 08 de outubro de 2019.

Mais informações

FONE: 3346-1005 - RAMAL - 2221

diario.official@parauapebas.pa.gov.br

EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - PÁG. 03
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - PÁG. 03
PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON - PÁG. 05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD - PÁG. 05
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - PÁG. 05
COORDENADORIA DE TREINAMENTOS E RECURSOS HUMANOS - CTRH - PÁG. 06

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC - PÁG. 09
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - PÁG. 09

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB - PÁG. 12
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - PÁG. 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA - PÁG. 12
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - PÁG. 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS - PÁG. 14
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - PÁG. 14

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMA - PÁG. 18
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - PÁG. 18

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB - PÁG. 19
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - PÁG. 19

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - SEDEN - PÁG. 20
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - PÁG. 20

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU - PÁG. 21
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - PÁG. 21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL - PÁG. 22
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - PÁG. 22

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP - PÁG. 23
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - PÁG. 23

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PÁG. 24
DIRETORIA LEGISLATIVA - PÁG. 24



ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**GABINETE DO PREFEITO**

Prefeito: Aurelio Ramos de Oliveira Neto
Chefe de Gabinete: Genésio da Silva Filho
Tel.: (94) 3346-1005
E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov.br

GABINETE DO VICE- PREFEITO

Vice-Prefeito: Francisco Alves de Souza
Tel.: (94) 3346-1005
E-mail: gabinete.vice@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretária: Joelma de Moura Leite
Tel.: (94) 3346-1234 / (94) 3346-1262 / (94) 3346-2141 / (94) 3346-2383
E-mail: semad@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO - SEGOV

Secretária:
Tel.: (94) 3356-1721
E-mail: segov@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

Secretário: Glauton de Sousa Silva
Tel.: (94) 3346-1005
E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Secretário: Roginaldo Rebouças Rocha
Tel.: (94) 3356-1800 / (94) 3356-1815 / (94) 3356-1816
E-mail: semob@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Secretária: Maura Regina Paulino
Tel.: (94) 3346-7557 / 2018
E-mail: gabinete@semed.parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Secretário: Raimundo Jandson Olímpio Rodrigues
Tel.: (94) 3346-1020 / (94) 3346-1310 / (94) 3346-8533 - Ramal 219
E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Secretário: Renato Aguiar dos Santos
Tel.: (94) 3346-6225 / (94) 3346-8224 / (94) 3346-8225 / (94) 3346-8232
E-mail: semas@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMA

Secretário: Elias Junior da Silva Santos
Tel.: (94) 3346-3987 / (94) 3346-1456
E-mail: semma@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMURB

Secretário: Herlon Soares da Silva
Tel.: (94) 3356-1482 / (94) 3346-7262 Whatsapp: (94) (94) 981163909
E-mail: semurb@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB

Secretário: Aroldo Leiser de Sena
Tel.: (94) 3356-0934
E-mail: sehab@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI

Secretário: Rafael Oliveira Barbosa
Tel.: (94) 3346-2182
E-mail: semsi@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - SEDEN

Secretário: Linei Fernandes Guimarães
Tel.: (94) 3356-0908
E-mail: seden@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU

Secretária: Adriana Carla Marques Correa
Tel.: (94) 3356-0773
E-mail: sec.mulher@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Secretário: Jhonatas de Souza dos Santos
Tel.: (94) 3346-2007
E-mail: secult@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL - SEMPROR

Secretário: João Assi
Tel.: (94) 3346-8220 / 8221
E-mail: sempror@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

Secretário: Louvanor Santos Brito
Tel.: (94) 3346-7268
E-mail: semel@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR

Secretária: Francisângela Vicente Ferreira de Resende
Tel.: (94) 3356-1005
E-mail: semtur@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO, ENERGIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMMECT

Secretário: Valdemir Nogueira da Silva
Tel.: (94) 3356-1005
E-mail: semmect@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEJUV

Secretário: Layla Danielly Costa Pinheiro
Tel.: (94) 3346-7679
E-mail: sejuv@parauapebas.pa.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Presidente: Anderson Marcos Moratorio
Tel.: (94) 98407-6124
E-mail: atendimento@parauapebas.pa.leg.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

Diretor: Nilton Lima da Silva
Tel.: (94) 3346-7261
E-mail: atendimento@saaep.com.br

COORDENADORIAS / DEMAIS ORGÃOS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Procurador: Absolon Mateus de Sousa Santos
Tel.: (94) 3346-1005 / (94) 3346-8195
E-mail: procuradoria@parauapebas.pa.gov.br

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC

Coordenador: André Luiz Silva Conceição
Tel.: (94) 3356-3482
E-mail: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Controladora: Melina Pereira Caiado
Tel.: (94) 3327-7414 | Ramal 2197
E-mail: controladoria@parauapebas.pa.gov.br

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM

Assessora: Marcilene Sousa Matos
Tel.: (94) 3356-0531 | (94) 3356-1614
E-mails: ascom@parauapebas.pa.gov.br / imprensa@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC

Coordenador: Valberlan da Conceição Silva
Tel.: (94) 3356-2597 ou 199
E-mail: defesa.civil@parauapebas.pa.gov.br

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DTIC

Diretor: Leonardo de Medeiros
Tel.: (94) 3346 -1005 | Ramal 2221
E-mail: informatica@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CMRF

Coordenadora:
Tel.: (94) 3346-7261/ (94) 3346 - 7262 | Ramal 205
E-mail: cmrf@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA DE TREINAMENTO E RECURSOS HUMANOS - CTRH

Coordenadora: Juliana Pereira Câmara de Souza
Tel.: (94) 3346-7254 / (94) 3346-7255
E-mail: ctrh@parauapebas.pa.gov.br

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Diretor: Anderson Cristiano Sales Silva
Tel.: (94) 3346-8209 / (94) 3346-8207
E-mail: dam@parauapebas.pa.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DMTT

Diretor: Jonathas Neves de Carvalho
Tel.:
E-mail: admmtt@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS INDÍGENAS - COMPTDI

Diretor: Kangó Xikrin
E-mail: dri.gabin@parauapebas.pa.gov.br

POLO MOVELEIRO

Coodenador:
Tel.: (94) 3356-0908
E-mail: seden@parauapebas.pa.gov.br

PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Coordenador: Linicker Pereira Sousa
Tel.: (94) 3346 - 7252 / 7253 | 151
E-mail: procon@parauapebas.pa.gov.br

OUIDORIA

Coordenador: Wisley Noé Marques Cardoso
Tel.: (94) 3356-0772 / 99191-1787
E-mail: ouvidoria@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS - COPEC

Coordenador: Marksan Gomes da Silva
Tel.: (94) 3346-1005 | Ramal 2241
E-mail: coordconvenios@parauapebas.pa.gov.br

EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO

DECRETO Nº 1222, DE 15 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE PARAUAPEBAS - COMSEANS. O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as emanada da Lei Municipal nº 4.706/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Parauapebas – COMSEANS; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.293/2023, que prevê o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Parauapebas; CONSIDERANDO o Edital de Convocação do Processo Eleitoral do COMSEANS/Parauapebas - Biênio 2026/2028;

CONSIDERANDO a realização da Assembleia de Eleição das Entidades da Sociedade Civil por segmento, ocorrida dia 14 de maio de 2026, conforme registro em ata e resolução nº 11/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Parauapebas – COMSEANS, para o exercício de 2026/2028:

§1º Representantes Governamentais:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS:

a) Titular: Maria Domingas Soares Silva;

b) Suplente: Márcia Angélica Xavier de Oliveira Ataíde.

II - Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

a) Titular: Taina Souza Sena Ferreira;

b) Suplente: Ana Cléa Bezerra Santos.

III - Secretaria Municipal de Produção Rural - SEMPROR:

a) Titular: Cleiton Langer Choa;

b) Suplente: Marcos Andrade Storari.

IV- Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA:

a) Titular: Maria Luiza Leão Cavalcante de Brito;

b) Suplente: Cibelle da Silva Carvalho.

V- Câmara Municipal de Parauapebas:

a) Titular: Anderson Marcos Moratório;

b) Suplente: Paula Cristina Sousa de Moraes.

§2º Representantes da Sociedade Civil:

I- Instituto Mulheres de Atitude:

a) Titular: Maria da Conceição Carvalho Ferreira Gomes;

b) Suplente: Pablo Rialberth Leite de Sousa.

II- Associação de Capoeira Abadã de Parauapebas:

a) Titular: Rozinaldo Carvalho Silva;

b) Suplente: Jamerson de Sousa Cutrim.

III- Associação de Desenvolvimento Esportivo Educacional e Cultural de Artes de Parauapebas - ASDECAP:

a) Titular: Ernando Muniz Cardoso;

b) Suplente: Enzo de Araújo Cardoso.

IV- Instituto Paraense de Desporto, Educação, Cultura e Desenvolvimento Social - Samurai Zen:

a) Titular: Verônica Sara Costa Araújo;

b) Suplente: Francisca Silva Campos de Sousa.

V- Recanto da Melhor Idade:

a) Titular: Raylander Haggi Reis Silva;

b) Suplente: Ozélia Sousa Muniz.

VI- Associação Girão de Artes Marciais - AGAM:

a) Titular: Josberto Rocha Girão;

b) Suplente: Angra Karolina Cruz Rocha.

VII- Associação Filhas do Mel da Amazônia - AFAM:

a) Titular: Cleonilson Alves dos Santos;

b) Suplente: Joserlândia de Arruda.

VIII- Sindicato dos Servidores Públicos de Parauapebas - SINSEPPAR:

a) Titular: Danielie Cristina Marques Monteiro;

b) Suplente: Carlos José Cardoso de Medeiros;

c) Titular: Gleiciane Marques de Lima Santana;

d) Suplente: Gardenha de Souza Martins.

IX- Universidade Federal Rural da Amazônia:

a) Titular: Gislaine Gonçalves Oliveira;

b) Suplente: Wagner Luiz Nascimento do Nascimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 15 de junho de 2026.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

DECRETO Nº 1223, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Exonera servidor de cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor Juscimar Dias Pacheco, inscrito no CPF nº ***.580.892-**, do cargo de Assessor VII, CCAE-7, lotado na SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026.

Parauapebas-PA, 15 de junho de 2026.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 48349

DECRETO Nº 1224, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Exonera servidor de cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor Clemilson da Silva Cruz, inscrito no CPF nº ***.144.602-**, do cargo de Assessor Especial XI, CCA-12, lotado no Gabinete/ASCOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2026.

Parauapebas-PA, 15 de junho de 2026.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 48350

DECRETO Nº 1225, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. Ana Gabrielly da Silva Almeida, inscrita no CPF nº ***.131.542-**, para ocupar o cargo de Assessor VII, CCAE-7, lotada na SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de junho de 2026.

Parauapebas-PA, 15 de junho de 2026.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 48351

DECRETO Nº 1226, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. Maria Judite Francolino dos Santos, inscrita no CPF nº ***.663.782-**, para ocupar o cargo de Assessor Especial XI, CCA-12, lotada no Gabinete/ASCOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026.

Parauapebas-PA, 15 de junho de 2026.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 48352

DECRETO Nº 1227, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Exonera servidor de cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor João Pedro da Silva Almeida Flexa, inscrito no CPF nº ***.873.902-**, do cargo de Assessor Especial VIII, CCA-09, lotado na SEMSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026.

Parauapebas-PA, 16 de junho de 2026.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 48353

DECRETO Nº 1228, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Matheus Oliveira de Oliveira, inscrito no CPF nº ***.657.495-**, para ocupar o cargo de Assessor Especial VIII, CCA-09, lotado na SEMSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de junho de 2026.

Parauapebas-PA, 16 de junho de 2026.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 48354

PORTARIA**PORTARIA Nº 194, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as contidas no § 1º e § 2º, art. 214, da Lei Municipal nº 4.231/2002, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 112, de 20 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de março de 2026, foi instaurado Processo de Sindicância, para apurar os acontecimentos informados por meio do Ofício nº 203/2026/DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SEMA;D;

CONSIDERANDO que, no decorrer da instrução processual, verificou-se a necessidade de realização de perícia técnica especializada, prova considerada imprescindível para o esclarecimento dos fatos investigados e para a formação de juízo seguro por parte desta Comissão;

CONSIDERANDO que, em resposta à solicitação formulada, o profissional responsável pela perícia informou que o respectivo laudo técnico demandará aproximadamente 60 (sessenta) dias para sua conclusão e entrega, prazo decorrente da complexidade dos exames necessários;

CONSIDERANDO que a presente sindicância se encontra atualmente no curso do prazo prorrogado para conclusão dos trabalhos, em seu 13 (décimo terceiro), restando 47 (quarenta e sete dias), período inferior ao estimado para entrega do laudo pericial. Dessa forma, a manutenção da contagem regular do prazo poderá conduzir ao encerramento do procedimento sem a obtenção de prova técnica indispensável à adequada apuração dos fatos;

CONSIDERANDO que a instrução incompleta do feito afrontaria os princípios da verdade material, do devido processo legal, da ampla defesa, do contraditório, da razoabilidade e da segurança jurídica, podendo comprometer a legitimidade das conclusões a serem produzidas por esta Comissão;

CONSIDERANDO o Ofício nº 11/2026 - PORTARIA Nº 112/2026 – SINDICÂNCIA;

RESOLVE:
Art. 1º Sobrestar o Processo de Sindicância, instaurado através da Portaria nº 112/2026, para apurar os acontecimentos informados por meio do Ofício nº 203/2026/DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SEMAD.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas-PA, 16 de junho de 2026.
AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 48356

PORTARIA Nº 193, DE 16 DE JUNHO DE 2026
O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as contidas nos artigos 208 e 245, da Lei Municipal nº 4.231, de 26 de abril de 2002;
CONSIDERANDO os Ofícios nº 4/2026/GPAD/CTRH/SEMAD e 3439/2026/PMP/GP;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, conforme art. 245 da Lei Municipal nº 4.231/2002, o prazo do Procedimento Administrativo para revisão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 027/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de junho de 2026.
Parauapebas-PA, 16 de junho de 2026.
AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 48357

PORTARIA Nº 195, DE 16 DE JUNHO DE 2026.
O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 4.231, de 2002, de 26 de abril de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);
CONSIDERANDO a sentença judicial (Id 174349621), de 28 de abril de 2026, que determinou a suspensão dos efeitos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 502, de 7 de agosto de 2025, que visa a apuração de abandono de cargo do servidor J. R. G., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 5697;
RESOLVE:
Art. 1º Fica suspenso, por determinação judicial, o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 502, de 7 de agosto de 2025 em desfavor do servidor J. R. G., Matrícula nº 5697, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas-PA, 16 de junho de 2026.
AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 48375

PROCON

DECISÃO

DECISÃO FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA
Processo Administrativo: 2506016300100169301
Consumidor: PRISCYLLA DA SILVA MENEZES
CPF/CNPJ:
Fornecedor (es): FACULDADE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AMAZONIA LTDA , FADESA
CPF/CNPJ: 11.086.945/0001-94
Endereço: QUADRA072 LOTE 015/016/017/018 - Parauapebas - PA - 68515-000
Em análise aos autos é possível verificar a verossimilhança das alegações do consumidor, cujas evidências se tratam de notícia de lesão ou ameaça a legislação consumerista, de modo que trata-se de reclamação FUNDAMENTADA.
Desse modo, considerando a fundamentação da reclamação, bem como que o (s) fornecedor (es) em questão não comprovou o atendimento da mesma, nem mesmo logrou êxito na desconstituição do direito do consumidor, trata-se, portanto de reclamação FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA.
Sendo assim, em cumprimento ao que dispõe o art. 44 da Lei n.º 8078/90 e art. 57 do Decreto 2.181/97, procedo com a devida inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas.

Andressa Priscila do Nascimento Melo Vilhena
Vistos etc.
Homologo a decisão que considerou a reclamação como FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA para os fornecedor(es) acima indicados, operando-se a inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas municipal, estadual e federal, para a devida e oportuna publicação, nos termos da Lei.
Eventual recurso deve ser peticionado à esse órgão, no prazo improrrogável de 5 dias, nos termos do art. 61 do Decreto n.º 2.181/97, devendo o mesmo estar acompanhado das provas que o justifiquem, bem como ainda, não sendo o caso de alterar a classificação deverá apresentar as provas que julgarem pertinentes à confirmação das razões de sua impugnação, considerando a regra insculpida no art. 44 do Decreto federal n.º 2181/97 e art. 9º do Decreto municipal n.º 186/2003, no mesmo prazo.
Após o prazo assinado, com ou sem manifestação encaminhar os autos a coordenação jurídica para manifestação e/ou parecer jurídico, sendo que em caso de recurso da classificação, encaminhar os autos para a coordenação geral para manifestação.
Notifique-se as partes.
23/04/2026

Coordenador Geral PROCON/Parauapebas/PA

Protocolo: 48321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA

PORTARIA 902/2026 SEMAD/DP
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 14/2026;
CONSIDERANDO a decisão judicial nº 0805927-16.2026.8.14.0040.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER horário especial com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal de 133 horas do cargo de Professor Área 1, ao(à) servidor(a) TANIA MARIA BATISTA DE LIMA, mat. 1061, até ulterior deliberação ou decisão final.

Art. 2º CONCEDER horário especial com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal de 133 horas do cargo de Professor Área 1, ao(à) servidor(a) TANIA MARIA BATISTA DE LIMA, mat.7079, até ulterior deliberação ou decisão final.

Art. 3º A aplicação do percentual definido nos artigos anteriores resulta na carga horária de 50 horas- aula mensais cumpridas em sala de aula e 16,5 horas-atividade, em cada vínculo.

Art. 4º O(a) servidor(a) poderá ser convocado pela Comissão Interna Administrativa, a qualquer tempo para nova avaliação.

Art. 5º Cessados os motivos que ensejaram a concessão ou alteradas as condições do horário especial, caberá ao servidor solicitar imediatamente o seu cancelamento junto à comissão interna, sob pena de apuração da conduta mediante processo administrativo disciplinar.

Art. 6º A verificação, a qualquer tempo, da inexistência das informações ou de irregularidades nos documentos apresentados para o fim de deferimento do horário especial de trabalho acarretará a cessação do benefício e a apuração da responsabilidade do servidor.

Art. 7º A redução da carga horária se extinguirá com a cessação do motivo que a determinou, independentemente de qualquer ato extintivo da autoridade pública.

Art. 8º Deverá constar observação na folha de ponto do servidor sobre a redução da carga horária e seu percentual.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2026.

Joelma de Moura Leite
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 14/2026

Protocolo: 48379

COORDENADORIA DE TREINAMENTOS E RECURSOS HUMANOS

RESULTADO

RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA

EDITALNº 001/2026-PSI - SEMED/PARAUAPEBAS														
A Secretaria Municipal de Educação de Parauapebas - SEMED, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme a Portaria Municipal nº 837/2026, tendo em vista o Decreto Municipal nº 798, de 5 de outubro de 2022, torna pública o RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA, no quesito:														
PARAUAPEBAS - PA, 17 de Junho de 2026														
RESULTADO DEFINITIVO														
				PROVA OBJETIVA			PROVA SUBJETIVA							
INSCRIÇÃO	NOME	CÓDIGO	CARGO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CE	Q1	Q2	Q3	Q4	Q5	NF	SITUAÇÃO	NASCIMENTO
44511	FRANK DE SOUSA SANTOS	01	DIRETOR ESCOLAR	1,00	0,60	3,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	9,60	CLASSIFICADO	17/08/1984
44552	PEDRILENE AYMEE DE QUEIROZSANTANA	01	DIRETOR ESCOLAR	0,60	1,00	2,80	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	9,40	CLASSIFICADO	23/06/1986
44560	DOLGLAS DA CRUZ SILVA	01	DIRETOR ESCOLAR	0,80	0,80	3,00	1,00	0,90	0,90	1,00	0,90	9,30	CLASSIFICADO	15/01/1991
44345	EDEILSON DE JESUS SANTOSSILVA	01	DIRETOR ESCOLAR	1,00	0,40	3,00	1,00	0,90	1,00	1,00	0,90	9,20	CLASSIFICADO	24/10/1988
44343	HELOISA HELENADE OLIVEIRA LORENZONI	01	DIRETOR ESCOLAR	1,00	0,40	3,00	1,00	0,80	1,00	1,00	1,00	9,20	CLASSIFICADO	19/04/1962
44502	FERNANDA DOS SANTOS ARAUJO	01	DIRETOR ESCOLAR	0,80	0,40	3,00	1,00	0,90	1,00	1,00	1,00	9,10	CLASSIFICADO	24/12/1985
44548	MARIA ROSANGELA SILVA BARROS	01	DIRETOR ESCOLAR	0,80	0,80	2,80	0,90	1,00	0,90	0,90	0,90	9,00	CLASSIFICADO	26/10/1975
44346	KENEDY MARTINSMINE	01	DIRETOR ESCOLAR	0,80	0,20	3,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	9,00	CLASSIFICADO	28/04/1984
44490	LUIZ DOS SANTOS	01	DIRETOR ESCOLAR	1,00	0,60	2,80	0,90	1,00	0,90	0,80	0,90	8,90	CLASSIFICADO	24/04/1976
44531	VALÉRIA COSTA SANTOS	01	DIRETOR ESCOLAR	0,60	0,60	2,80	1,00	1,00	0,90	1,00	1,00	8,90	CLASSIFICADO	07/10/1991
44543	MONICARODRIGUES FERREIRA	01	DIRETOR ESCOLAR	1,00	0,40	2,60	1,00	1,00	1,00	1,00	0,90	8,90	CLASSIFICADO	01/02/1985
44527	FERNANDO MARTINSDE SOUZA	01	DIRETOR ESCOLAR	0,60	0,40	3,00	0,90	1,00	1,00	0,90	1,00	8,80	CLASSIFICADO	04/11/1978
44555	ALINE CRISTINADA SILVA XISTO	01	DIRETOR ESCOLAR	0,80	0,40	3,00	0,90	0,90	0,80	1,00	1,00	8,80	CLASSIFICADO	10/11/1990
44342	JUSCIELIA ALVESDE SOUSA	01	DIRETOR ESCOLAR	0,80	0,40	3,00	0,80	0,90	1,00	0,90	0,90	8,70	CLASSIFICADO	02/03/1974
44535	EDILEUZA RODRIGUESPARENTE	01	DIRETOR ESCOLAR	0,60	0,20	3,00	0,90	0,90	1,00	1,00	1,00	8,60	CLASSIFICADO	28/05/1968
44350	REJANE DO NASCIMENTO SOUSA	01	DIRETOR ESCOLAR	0,80	0,00	3,00	0,90	1,00	1,00	1,00	0,90	8,60	ELIMINADO	05/11/1975
44419	SUELI DANTASSOUSA	01	DIRETOR ESCOLAR	0,40	0,40	3,00	1,00	1,00	0,90	1,00	0,90	8,60	CLASSIFICADO	06/11/1980
44375	ADRIELLY SOUSA RIBEIRO	01	DIRETOR ESCOLAR	0,60	0,20	3,00	0,90	0,90	1,00	0,90	1,00	8,50	CLASSIFICADO	10/10/1995
44496	FRANCISCO NEVES DOS SANTOS	01	DIRETOR ESCOLAR	0,80	0,20	3,00	0,80	0,80	1,00	0,90	1,00	8,50	CLASSIFICADO	01/11/1964
44500	FRANCISCOCARLOS MARTINS CORREA	01	DIRETOR ESCOLAR	0,60	0,20	3,00	0,90	0,90	0,90	1,00	1,00	8,50	CLASSIFICADO	23/11/1976
44344	MARIAALDENICE CONCEIÇÃO MATOS	01	DIRETOR ESCOLAR	0,20	0,60	2,80	0,90	0,90	1,00	1,00	1,00	8,40	CLASSIFICADO	28/07/1968
44447	WAGNE RIBEIRODA SILVA	01	DIRETOR ESCOLAR	0,80	0,00	2,60	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	8,40	ELIMINADO	08/09/1980
44480	FRANCILENEVIEIRRA SOARES	01	DIRETOR ESCOLAR	0,40	0,60	3,00	1,00	0,90	0,80	1,00	0,70	8,40	CLASSIFICADO	10/04/1976
44562	EDNA MARIA SOUZA GOMES NEVES	01	DIRETOR ESCOLAR	0,60	0,40	3,00	0,80	1,00	0,70	0,90	1,00	8,40	CLASSIFICADO	16/10/1969
44489	LEIDIANE CARNEIRODE OLIVEIRA	01	DIRETOR ESCOLAR	0,40	0,20	2,80	1,00	1,00	1,00	1,00	0,90	8,30	CLASSIFICADO	15/11/1980
44510	JOAO BATISTACARVALHO ARAUJO	01	DIRETOR ESCOLAR	0,40	0,00	3,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,90	8,30	ELIMINADO	31/01/1980
44549	ROSILENE FREITASARAUJO HOLANDA	01	DIRETOR ESCOLAR	0,60	0,40	3,00	0,80	0,90	1,00	0,70	0,90	8,30	CLASSIFICADO	07/11/1967
44530	CORINA MARTINSCABRAL	01	DIRETOR ESCOLAR	0,20	0,20	3,00	1,00	0,90	1,00	0,90	1,00	8,20	CLASSIFICADO	13/06/1983
44558	MARCIO JOSE CARNEIRO	01	DIRETOR ESCOLAR	0,00	0,40	2,80	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	8,20	ELIMINADO	19/01/1979
44521	ALINE ARAÚJOPAJÉU	01	DIRETOR ESCOLAR	0,00	0,40	3,00	1,00	0,70	1,00	1,00	1,00	8,10	ELIMINADO	20/04/1982
44378	MARIA DO SOCORRO FREITASLIMA	01	DIRETOR ESCOLAR	0,60	0,60	3,00	0,80	0,80	0,90	0,80	0,60	8,10	CLASSIFICADO	04/04/1970
44528	EDINALDO GOES DA COSTA	01	DIRETOR ESCOLAR	0,60	0,20	2,80	1,00	0,90	0,90	0,80	0,90	8,10	CLASSIFICADO	31/08/1979
44534	JOSE LEAL NUNES	01	DIRETOR ESCOLAR	0,60	0,20	2,60	0,90	0,90	0,90	0,90	1,00	8,00	CLASSIFICADO	14/09/1977

44540	LUCIANA NUNES DE SOUSA	01	DIRETOR ESCOLAR	0,40	0,40	3,00	0,80	0,80	0,90	1,00	0,70	8,00	CLASSIFICADO	30/01/1985
44554	ARETUSA SAMARAPAZ LIMA	01	DIRETOR ESCOLAR	1,00	0,20	3,00	0,90	1,00	1,00	0,80	0,00	7,90	CLASSIFICADO	11/05/1980
44550	JOSEILTON CORREA DA SILVA	01	DIRETOR ESCOLAR	0,60	0,60	3,00	0,70	0,60	0,80	0,80	0,80	7,90	CLASSIFICADO	20/07/1984
44509	ELISÂNGELA ABREU DE ALMEIDAMENDONÇA	01	DIRETOR ESCOLAR	0,60	0,80	2,60	0,60	0,70	0,80	0,90	0,70	7,70	CLASSIFICADO	14/02/1976
44571	ROGÉRIO SOUSA FURTADO	01	DIRETOR ESCOLAR	0,20	0,20	2,80	0,90	0,80	0,80	0,90	1,00	7,60	CLASSIFICADO	01/10/1974
44355	LENIR SANTOSDE FREITAS	01	DIRETOR ESCOLAR	0,40	0,60	3,00	0,80	0,60	0,80	0,60	0,50	7,30	CLASSIFICADO	29/11/1980
44524	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	01	DIRETOR ESCOLAR	0,40	0,40	3,00	0,90	0,80	0,90	0,80	0,00	7,20	CLASSIFICADO	04/04/1990
44473	CLODOALDO LUIZ DOS SANTOS	01	DIRETOR ESCOLAR	0,40	0,40	2,60	0,70	0,70	0,60	0,80	0,60	6,80	CLASSIFICADO	20/07/1972
44499	MARIA DO ESPIRITO SANTO DE MOURA SOUSA	01	DIRETOR ESCOLAR	0,20	0,20	2,60	0,80	0,60	0,70	0,80	0,90	6,80	CLASSIFICADO	18/03/1976
44349	SÔNIA MARIA LOPES RAMOS	01	DIRETOR ESCOLAR	0,00	0,60	2,40	0,90	0,90	0,80	0,90	0,00	6,50	ELIMINADO	09/07/1973
44569	MARIA DE JESUS SOUSARODRIGUES	01	DIRETOR ESCOLAR	0,60	0,20	2,80	0,90	1,00	1,00	0,00	0,00	6,50	CLASSIFICADO	15/09/1976
44506	WELITON CARREIRO SANTOS	01	DIRETOR ESCOLAR	0,00	0,20	2,20	0,80	0,80	0,90	0,70	0,70	6,30	ELIMINADO	12/10/1969
44553	AURILENE REIS FARIAS	01	DIRETOR ESCOLAR	0,80	0,40	2,20	0,70	0,70	1,00	0,40	0,00	6,20	CLASSIFICADO	10/02/1972
44374	GERALDO CARNEIRO DOS SANTOS JUNIOR	01	DIRETOR ESCOLAR	0,20	0,40	2,60	0,60	0,70	0,90	0,80	0,00	6,20	CLASSIFICADO	29/12/1969
44516	MARIA ELIZETEPINHEIRO BARROS	01	DIRETOR ESCOLAR	0,40	0,60	2,80	0,70	0,60	0,00	0,40	0,30	5,80	CLASSIFICADO	23/11/1967
44491	RYTCHEN NONATODOS SANTOS DE OLIVEIRA	01	DIRETOR ESCOLAR	0,60	0,20	3,00	0,50	0,70	0,00	0,00	0,00	5,00	CLASSIFICADO	01/10/1992
44481	ELAINE CRISTINAMATIAS SILVA	01	DIRETOR ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	17/03/1984
44515	FRANCISCO MARCOSALBANO DA SILVA	01	DIRETOR ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	04/10/1985
44518	KÉDIMA SANTANAMACEDO	01	DIRETOR ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	22/11/1976
44551	WELLINGTON LIMA DE SOUZA	01	DIRETOR ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	20/05/1982
44556	NEEMIAS BARATA CORREA	01	DIRETOR ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	18/02/1987
44566	SINTHIA KELLY SOARES DA SILVA JORGE	01	DIRETOR ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	12/07/1995
44567	MARGARIDAMARTINS SILVA	01	DIRETOR ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	16/10/1978
44570	MARINETE DA COSTA BELFORT	01	DIRETOR ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	16/12/1974
44575	LORENA HOANNA SINDEAUX VIDAL	01	DIRETOR ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	31/01/1985
44503	MANOEL EVANGELISTA GOMES DE SOUSA	02	VICE-DIRETOR	0,60	0,60	2,80	1,00	1,00	0,90	1,00	1,00	8,90	CLASSIFICADO	25/01/1984
44505	JOSÉ ISAC SILVA PEREIRA	02	VICE-DIRETOR	1,00	0,20	2,80	1,00	1,00	1,00	0,80	1,00	8,80	CLASSIFICADO	12/04/1988
44529	MARINA PEREIRADA SILVA CORDEIRO	02	VICE-DIRETOR	0,80	0,40	2,80	1,00	0,80	1,00	1,00	1,00	8,80	CLASSIFICADO	04/06/1977
44520	IBANES ALVES CASTRO	02	VICE-DIRETOR	0,80	0,20	3,00	1,00	0,90	0,90	0,90	1,00	8,70	CLASSIFICADO	15/03/1983
44522	FÁBIO DOS REIS LAGO	02	VICE-DIRETOR	0,80	0,40	3,00	0,90	1,00	0,90	0,80	0,80	8,60	CLASSIFICADO	26/11/1984
44539	FRANCISCO DA SILVA ARAÚJO	02	VICE-DIRETOR	0,80	0,20	3,00	0,90	0,90	0,90	0,90	1,00	8,60	CLASSIFICADO	01/04/1971
44498	MARIA SANTOSOLIVEIRA	02	VICE-DIRETOR	0,40	0,20	3,00	0,80	1,00	1,00	1,00	1,00	8,40	CLASSIFICADO	30/03/1966
44565	MARIA DO SOCORRO SILVA REIS	02	VICE-DIRETOR	0,40	0,20	3,00	0,90	1,00	1,00	1,00	0,90	8,40	CLASSIFICADO	23/11/1968
44519	TELMA DE OLIVEIRA SANTOSDE CARVALHO	02	VICE-DIRETOR	0,80	0,00	2,60	1,00	1,00	1,00	1,00	0,90	8,30	ELIMINADO	21/02/1975
44532	WERBETE MARTINSSOUSA DE LIMA	02	VICE-DIRETOR	0,40	0,60	2,40	1,00	1,00	1,00	0,90	0,90	8,20	CLASSIFICADO	23/03/1985
44572	CIRLÂNDIA MARIA SANTOS LUZ BONFIM	02	VICE-DIRETOR	0,40	0,00	3,00	0,80	0,90	1,00	1,00	1,00	8,10	ELIMINADO	14/10/1985
44547	RONIELSOARES COSTA	02	VICE-DIRETOR	0,20	0,00	3,00	1,00	0,80	1,00	1,00	1,00	8,00	ELIMINADO	17/07/1988
44542	ÁLVARO ANTÔNIO DE CASTRO CAMPOS	02	VICE-DIRETOR	0,60	0,40	3,00	1,00	0,80	0,80	0,80	0,60	8,00	CLASSIFICADO	26/02/1968
44493	KENIA GOMES SOUZA	02	VICE-DIRETOR	0,80	0,00	2,60	0,70	0,80	0,80	0,90	0,90	7,50	ELIMINADO	04/01/1989
44557	IRENE SOUSA RAPOSO	02	VICE-DIRETOR	0,60	0,20	3,00	0,90	1,00	0,90	0,00	0,90	7,50	CLASSIFICADO	18/08/1975
44372	OZAEAL DIAS DA SILVA	02	VICE-DIRETOR	0,40	0,20	2,40	0,60	0,70	0,80	0,70	0,80	6,60	CLASSIFICADO	23/06/1972
44475	FABIO JOSE DA SILVA	02	VICE-DIRETOR	0,20	0,20	2,60	0,60	0,60	0,70	0,50	0,40	5,80	CLASSIFICADO	07/11/1969
44379	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	02	VICE-DIRETOR	0,40	0,40	2,80	0,70	0,70	0,60	0,00	0,00	5,60	CLASSIFICADO	01/12/1968
44340	LUCIMAR CRUZ DE SOUSA	02	VICE-DIRETOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	13/06/1976
44410	MÁRIO SÉRGIOJARDIM DOS SANTOS	02	VICE-DIRETOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	26/10/1988
44536	DANIEL DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	02	VICE-DIRETOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	19/09/1988
44538	LUCIANA FERREIRA VIANA	02	VICE-DIRETOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	02/11/1980
44561	ANTONIO DA SILVA RAPOSO FILHO	02	VICE-DIRETOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	25/07/1952
44574	ANTÔNIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	02	VICE-DIRETOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	28/08/1982

Protocolo: 48378

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
PROCESSO SELETIVO INTERNO (PSI) – EDITAL Nº 001/2026/SEMED

A Secretaria Municipal de Educação de Parauapebas – SEMED, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Municipal nº 837/2026 e em conformidade com o Decreto Municipal nº 798, de 5 de outubro de 2022, CONVOCA, em caráter definitivo, para a 3ª Etapa – para Apresentação do Plano de Trabalho, dos candidatos classificados no Resultado da 2ª Etapa do Processo Seletivo Interno – PSI nº 001/2026/SEMED, destinado ao provimento das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor Escolar das unidades da Rede Municipal de Ensino. O Plano de Trabalho deverá ser encaminhado até o 18 de junho de 2026 às 23h59min, exclusivamente em formato digital (PDF), por meio da plataforma oficial do certame, disponível no endereço eletrônico <https://pss.parauapebas.pa.gov.br/>, mediante acesso com CPF e senha cadastrados no ato da inscrição ou através do e-mail: processoseletivoctrh@parauapebas.pa.gov.br.

Os candidatos relacionados abaixo deverão comparecer à Coordenadoria de Treinamento e Recursos Humanos – CTRH, situada na Rua Tiradentes, s/n, esquina com a Rua Tancredo Neves, Bairro Rio Verde, Parauapebas/PA, na data e no horário constantes do cronograma de apresentação, para a realização da defesa e apresentação do respectivo Plano de Trabalho.

FUNÇÃO - DIRETOR				
ORDEN	NOME	SALA	DATA	HORÁRIO
1	CLODOALDO LUIZ DOS SANTOS	SALA 1	19/06/2026	10:30
2	DOLGLAS DA CRUZ SILVA	SALA 1	19/06/2026	11:00
3	EDILEUZA RODRIGUES PARENTE	SALA 1	19/06/2026	11:30
4	FRANCISCO CARLOS MARTINS CORREA	SALA 1	19/06/2026	12:00
5	ELISÂNGELA ABREU DE ALMEIDA MENDONÇA	SALA 1	19/06/2026	12:30
6	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	SALA 2	19/06/2026	10:30
7	EDINALDO GOES DA COSTA	SALA 2	19/06/2026	11:00
8	FRANK DE SOUSA SANTOS	SALA 2	19/06/2026	11:30
9	LENIR SANTOS DE FREITAS	SALA 2	19/06/2026	12:00
10	MARIA DO SOCORRO FREITAS LIMA	SALA 2	19/06/2026	12:30
11	PEDRILENE AYMEE DE QUEIROZ SANTANA	SALA 1	22/06/2026	8:30
12	MONICA RODRIGUES FERREIRA	SALA 1	22/06/2026	9:00
13	HELOISA HELENA DE OLIVEIRA LORENZONI	SALA 1	22/06/2026	9:30
14	FERNANDO MARTINS DE SOUZA	SALA 1	22/06/2026	10:00
15	LUIZ DOS SANTOS	SALA 1	22/06/2026	10:30
16	KENEDY MARTINS MINE	SALA 1	22/06/2026	11:00
17	FRANCILENE VIEIRRA SOARES	SALA 1	22/06/2026	11:30
18	LUCIANA NUNES DE SOUSA	SALA 1	22/06/2026	12:00
19	LEIDIANE CARNEIRO DE OLIVEIRA	SALA 2	22/06/2026	8:30
20	AURILENE REIS FARIAS	SALA 2	22/06/2026	9:00
21	GERALDO CARNEIRO DOS SANTOS JUNIOR	SALA 2	22/06/2026	9:30
22	ALINE CRISTINA DA SILVA XISTO	SALA 2	22/06/2026	10:00
23	JOSE LEAL NUNES	SALA 2	22/06/2026	10:30
24	CORINA MARTINS CABRAL	SALA 2	22/06/2026	11:00
25	RYTCHEN NONATO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	SALA 2	22/06/2026	11:30
26	VALÉRIA COSTA SANTOS	SALA 2	22/06/2026	12:00
27	JUSCIELIA ALVES DE SOUSA	SALA 1	23/06/2026	8:30
28	MARIA ROSANGELA SILVA BARROS	SALA 1	23/06/2026	9:00
29	ADRIELLY SOUSA RIBEIRO	SALA 1	23/06/2026	9:30
30	ROSILENE FREITAS ARAUJO HOLANDA	SALA 1	23/06/2026	10:00
31	FERNANDA DOS SANTOS ARAUJO	SALA 1	23/06/2026	10:30
32	MARIA ALDENICE CONCEIÇÃO MATOS	SALA 1	23/06/2026	11:00
33	JOSEILTON CORREA DA SILVA	SALA 1	23/06/2026	11:30
34	MARIA ELIZETE PINHEIRO BARROS	SALA 1	23/06/2026	12:00
35	ARETUSA SAMARA PAZ LIMA	SALA 2	23/06/2026	8:30
36	FRANCISCO NEVES DOS SANTOS	SALA 2	23/06/2026	9:00
37	SUELI DANTAS SOUZA	SALA 2	23/06/2026	9:30
38	EDNA MARIA SOUZA GOMES NEVES	SALA 2	23/06/2026	10:00
39	ROGÉRIO SOUSA FURTADO	SALA 2	23/06/2026	10:30
40	EDEILSON DE JESUS SANTOS SILVA	SALA 2	23/06/2026	11:00
41	MARIA DO ESPIRITO SANTO DE MOURA SOUSA	SALA 2	23/06/2026	11:30
42	MARIA DE JESUS SOUSA RODRIGUES	SALA 2	23/06/2026	12:00
FUNÇÃO- VICE-DIRETOR				
ORDEN	NOME	SALA	DATA	HORÁRIO
1	MANOEL EVANGELISTA GOMES DE SOUSA	SALA 1	24/06/2026	8:30
2	IBANES ALVES CASTRO	SALA 1	24/06/2026	9:00
3	FÁBIO DOS REIS LAGO	SALA 1	24/06/2026	10:00
4	MARINA PEREIRA DA SILVA CORDEIRO	SALA 1	24/06/2026	10:30
5	OZAEI DÍAS DA SILVA	SALA 1	24/06/2026	11:00
6	JOSÉ ISAC SILVA PEREIRA	SALA 1	24/06/2026	11:30
7	FRANCISCO DA SILVA ARAUJO	SALA 1	24/06/2026	12:00
8	WERBETE MARTINS SOUSA DE LIMA	SALA 2	24/06/2026	8:30
9	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	SALA 2	24/06/2026	9:00
10	MARIA SANTOS OLIVEIRA	SALA 2	24/06/2026	10:00
11	MARIA DO SOCORRO SILVA REIS	SALA 2	24/06/2026	10:30
12	ÁLVARO ANTÔNIO DE CASTRO CAMPOS	SALA 2	24/06/2026	11:00
13	IRENE SOUSA RAPOSO	SALA 2	24/06/2026	11:30
14	FABIO JOSE DA SILVA	SALA 2	24/06/2026	12:00

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

AVISO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a proposição da Gerência de Contratações Pública/SEMSA, mediante a sua Agente de Contratação, ADJUDICO o objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90001/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.2026-001SEMSA), que versa sobre a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando à retomada da construção da Unidade Básica de Saúde porte IV do Alto Bonito, no município de Parauapebas, estado do Pará, conforme quantidades, localidades e condições estabelecidas no Edital e Anexos do processo em epígrafe, à proponente declarada vencedora no respectivo item, conforme:

1. MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ: 13.272.645/0001-25, item 1, no valor de R\$ 2.902.374,66 (dois milhões, novecentos e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos);

2. HOMOLOGO a Concorrência Eletrônica 90001/2026, Processo Administrativo 3.2026-001SEMSA;

3. Atesto a regularidade de todos os atos processuais, conforme pareceres técnicos e jurídicos constantes no processo, autorizando-se a adoção das medidas pertinentes, nos termos da legislação vigente.

Parauapebas/PA, 10 de junho de 2026.

RAIMUNDO JANDSON OLÍMPIO RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 791/2026
Autoridade Competente

Protocolo: 48380

EXTRATO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20260658

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2025-006PMP
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
CONTRATADA(O): A. LOBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento continuado de material de consumo (gêneros alimentícios, utensílios de copa e cozinha e higiene pessoal) para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 1.476,70 (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, iniciando a partir da assinatura das partes.
DATA DA EMISSÃO: 28 de maio de 2026.

Protocolo: 48322

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250313
ORIGEM: CONTRATO nº 20250313
DECORRENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-001SEGOV

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEHAB
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 08 de maio de 2025 a 08 de maio de 2026
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 08 de maio de 2025 a 08 de maio de 2027
VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)
VALOR ADITADO NO 1º TAC: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) E O PRAZO DE: 12 (doze) meses (08 de maio de 2026 a 08 de maio de 2027).
DATA DO ADITIVO: 28/04/2026

Protocolo: 48323

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250315
ORIGEM: CONTRATO nº 20250315
DECORRENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-001SEGOV

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMMU
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 06 de maio de 2025 a 06 de maio de 2026
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 06 de maio de 2025 a 06 de maio de 2027
VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)
VALOR ADITADO NO 1º TAC: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) E O PRAZO DE: 12 (doze) meses (06 de maio de 2026 a 06 de maio de 2027).
DATA DO ADITIVO: 28/04/2026

Protocolo: 48324

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250317
ORIGEM: CONTRATO nº 20250317
DECORRENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-001SEGOV
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/GABIN
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais);
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 06 de maio de 2025 a 06 de maio de 2026
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 06 de maio de 2025 a 06 de maio de 2027
VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais)
VALOR ADITADO NO 1º TAC: R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais) E O PRAZO DE: 12 (doze) meses (06 de maio de 2026 a 06 de maio de 2027).
DATA DO ADITIVO: 28/04/2026

Protocolo: 48325

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250318
ORIGEM: CONTRATO nº 20250318
DECORRENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-001SEGOV
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SECULT
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 22 de maio de 2025 a 22 de maio de 2026
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 22 de maio de 2025 a 22 de maio de 2027
VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)
VALOR ADITADO NO 1º TAC: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) E O PRAZO DE: 12 (doze) meses (22 de maio de 2026 a 22 de maio de 2027).
DATA DO ADITIVO: 28/04/2026

Protocolo: 48326

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250320
ORIGEM: CONTRATO nº 20250320
DECORRENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-001SEGOV
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMED
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 07 de maio de 2025 a 07 de maio de 2026
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 07 de maio de 2025 a 07 de maio de 2027
VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)
VALOR ADITADO NO 1º TAC: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) E O PRAZO DE: 12 (doze) meses (07 de maio de 2026 a 07 de maio de 2027).
DATA DO ADITIVO: 28/04/2026

Protocolo: 48327

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250322
ORIGEM: CONTRATO nº 20250322
DECORRENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-001SEGOV
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMURB
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 20 de maio de 2025 a 20 de maio de 2026
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 20 de maio de 2025 a 20 de maio de 2027
VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)
VALOR ADITADO NO 1º TAC: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) E O PRAZO DE: 12 (doze) meses (07 de maio de 2026 a 07 de maio de 2027).
DATA DO ADITIVO: 28/04/2026

Protocolo: 48328

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250323
ORIGEM: CONTRATO nº 20250323
DECORRENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-001SEGOV
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMOB
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 07 de maio de 2025 a 07 de maio de 2026
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 07 de maio de 2025 a 07 de maio de 2027
VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)
VALOR ADITADO NO 1º TAC: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais) E O PRAZO DE: 12 (doze) meses (07 de maio de 2026 a 07 de maio de 2027).
DATA DO ADITIVO: 28/04/2026

Protocolo: 48329

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250326
ORIGEM: CONTRATO nº 20250326
DECORRENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-001SEGOV
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMSI
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 06 de maio de 2025 a 06 de maio de 2026
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 06 de maio de 2025 a 06 de maio de 2027
VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)
VALOR ADITADO NO 1º TAC: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais) E O PRAZO DE: 12 (doze) meses (06 de maio de 2026 a 06 de maio de 2027).
DATA DO ADITIVO: 28/04/2026

Protocolo: 48330

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250330
ORIGEM: CONTRATO nº 20250330
DECORRENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-001SEGOV

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMAS
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 08 de maio de 2025 a 08 de maio de 2026
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 08 de maio de 2025 a 08 de maio de 2027
VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)
VALOR ADITADO NO 1º TAC: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) E O PRAZO DE: 12 (doze) meses (08 de maio de 2026 a 08 de maio de 2027).
DATA DO ADITIVO: 28/04/2026

Protocolo: 48331

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250327
ORIGEM: CONTRATO nº 20250327
DECORRENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-001SEGOV

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEGOV
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 06 de maio de 2025 a 06 de maio de 2026
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 06 de maio de 2025 a 06 de maio de 2027
VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais)
VALOR ADITADO NO 1º TAC: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais) E O PRAZO DE: 12 (doze) meses (06 de maio de 2026 a 06 de maio de 2027).
DATA DO ADITIVO: 28/04/2026

Protocolo: 48332

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20260589
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2025-006PMP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): A. LOBÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento continuado de material de consumo (gêneros alimentícios, utensílios de copa e cozinha e higiene pessoal) para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 86.079,80 (oitenta e seis mil, setenta e nove reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando a partir da assinatura das partes.
DATA DA EMISSÃO: 18 de maio de 2026.

Protocolo: 48333

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20260590
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2025-006PMP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): HIPERGÁS E ÁGUA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento continuado de material de consumo (gêneros alimentícios, utensílios de copa e cozinha e higiene pessoal) para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 429.192,00 (quatrocentos e vinte nove mil, cento e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando a partir da assinatura das partes.
DATA DA EMISSÃO: 18 de maio de 2026.

Protocolo: 48334

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20260591
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2025-006PMP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): APA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento continuado de material de consumo (gêneros alimentícios, utensílios de copa e cozinha e higiene pessoal) para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 45.150,03 (quarenta e cinco mil, cento e cinquenta reais e três centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando a partir da assinatura das partes.
DATA DA EMISSÃO: 18 de maio de 2026.

Protocolo: 48335

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20260594
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2025-006PMP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ESSE CHEMICAL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento continuado de material de consumo (gêneros alimentícios, utensílios de copa e cozinha e higiene pessoal) para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 1.722,00 (um mil, setecentos e vinte dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando a partir da assinatura das partes.
DATA DA EMISSÃO: 18 de maio de 2026.

Protocolo: 48336

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026-SEMOB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-013-SEMOB

Com fulcro no Art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eu, Roginaldo Rebouças Rocha, na qualidade de Gestor da Secretaria Municipal de Obras, no uso das atribuições que me são conferidas, procedo à HOMOLOGAÇÃO do processo de Dispensa de Licitação em epígrafe. Considerando que o procedimento licitatório teve como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB, e que a Comissão Especial de Licitações (CEL) conduziu a análise das propostas comerciais e dos documentos de habilitação apresentados, conforme detalhado nos autos: CONSIDERANDO que a empresa A L DE SOUSA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.239.112/0001-38, cumpriu integralmente os requisitos de habilitação estipulados no instrumento convocatório e em seus anexos. Ademais, por ter apresentado a proposta de menor preço de R\$ 52.525,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais) foi devidamente analisada e validada; CONSIDERANDO, por fim, que a Comissão atestou a regularidade formal do encerrando-se o prazo para tal; RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº 7.2026-013-SEMOB e, por consequência, o objeto contratual, para que a empresa A L DE SOUSA EMPREENDIMENTOS LTDA seja devidamente contratada para a prestação dos serviços. Publique-se e anexe-se aos autos. PARAUAPEBAS – PA, 16 de junho de 2026. ROGINALDO REBOUÇAS ROCHA Secretário Municipal de Obras – SEMOB Decreto nº 010/2025.

Protocolo: 48365

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026-SEMOB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-015-SEMOB

Com fulcro no Art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eu, Roginaldo Rebouças Rocha, na qualidade de Gestor da Secretaria Municipal de Obras, no uso das atribuições que me são conferidas, procedo à HOMOLOGAÇÃO do processo de Dispensa de Licitação em epígrafe. Considerando que o procedimento licitatório teve como objetivo a CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC) E INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB, e que a Comissão Especial de Licitações (CEL) conduziu a análise das propostas comerciais e dos documentos de habilitação apresentados, conforme detalhado nos autos: CONSIDERANDO que a empresa D L LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.039.290/0001-24, cumpriu integralmente os requisitos de habilitação estipulados no instrumento convocatório e em seus anexos. Ademais, por ter apresentado a proposta de menor preço de 54.422,60 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) foi devidamente analisada e validada; CONSIDERANDO, por fim, que a Comissão atestou a regularidade formal do encerrando-se o prazo para tal; RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº 7.2026-015-SEMOB e, por consequência, o objeto contratual, para que a empresa D L LOCACOES E SERVICOS LTDA seja devidamente contratada para a prestação dos serviços. Publique-se e anexe-se aos autos. PARAUAPEBAS – PA, 16 de junho de 2026. ROGINALDO REBOUÇAS ROCHA Secretário Municipal de Obras – SEMOB Decreto nº 010/2025.

Protocolo: 48366

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

ATO ADMINISTRATIVO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026 – SEMSA/SEMED

Dispõe sobre a organização, planejamento, execução, monitoramento e acompanhamento das ações de vacinação no ambiente escolar no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Parauapebas/PA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.886/2024, e dá outras providências.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela legislação municipal vigente,
CONSIDERANDO:
A Constituição Federal de 1988, especialmente os artigos 6º, 196, 205 e 227, que asseguram os direitos fundamentais à saúde, educação e proteção integral da criança e do adolescente;
A Lei Federal nº 6.259/1975, que institui o Programa Nacional de Imunizações – PNI;
O Decreto Federal nº 78.231/1976, que regulamenta a Lei nº 6.259/1975;
A Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que estabelece o dever da família, sociedade e poder público na garantia da saúde e proteção integral de crianças e adolescentes;
A Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
O Decreto Federal nº 6.286/2007, que institui o Programa Saúde na Escola – PSE;
A Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.055/2017, que redefine as regras e critérios do Programa Saúde na Escola;
A Lei Federal nº 14.886/2024, que institui ações de vacinação nas escolas públicas de educação básica;
As Diretrizes do Ministério da Saúde relativas às estratégias de vacinação escolar e ampliação das coberturas vacinais;
A necessidade de fortalecimento das ações intersetoriais entre saúde e educação;
A necessidade de prevenção, controle e erradicação de doenças imunopreveníveis no território municipal;

RESOLVEM expedir a presente Instrução Normativa:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes, competências, procedimentos operacionais e fluxos administrativos para execução das ações de vacinação no ambiente escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Parauapebas/PA.

Art. 2º As ações previstas nesta normativa têm como objetivos:

- I – ampliar as coberturas vacinais de crianças e adolescentes;
- II – reduzir o risco de transmissão de doenças imunopreveníveis;
- III – fortalecer a integração entre saúde e educação;
- IV – promover ações permanentes de educação em saúde;
- V – identificar e regularizar situações de atraso vacinal;
- VI – promover acesso facilitado aos imunizantes previstos no Calendário Nacional de Vacinação;
- VII – combater a desinformação e a hesitação vacinal;
- VIII – garantir a proteção integral da criança e do adolescente.

Art. 3º As ações de vacinação escolar observarão:

- I – o Calendário Nacional de Vacinação do Programa Nacional de Imunizações – PNI;
- II – os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;
- III – os protocolos técnicos do Ministério da Saúde;
- IV – as diretrizes do Programa Saúde na Escola – PSE;
- V – os princípios da legalidade, ética, humanização e proteção integral;
- VI – as normas relativas à segurança do paciente e vigilância em saúde;
- VII – as orientações técnicas da Coordenação Municipal de Imunização.

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 4º As ações de vacinação escolar serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Coordenação Municipal de Imunização e da Atenção Primária à Saúde, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º As ações poderão ser executadas:

- I – nas unidades escolares da rede pública municipal;
- II – nas Unidades Básicas de Saúde – UBS;
- III – em campanhas extramuros;
- IV – em ações itinerantes;
- V – em estratégias especiais definidas pela gestão municipal.

Art. 6º O planejamento anual das ações deverá contemplar:

- I – definição do cronograma de vacinação escolar;
- II – levantamento do quantitativo de estudantes;
- III – definição das equipes executoras;
- IV – logística de transporte e acondicionamento dos imunobiológicos;
- V – estratégias de comunicação e mobilização social;
- VI – definição de metas de cobertura vacinal;
- VII – fluxo de registro e monitoramento das doses aplicadas.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

- I – planejar, coordenar e executar as ações de vacinação escolar;
- II – disponibilizar vacinas, insumos e equipamentos necessários;
- III – assegurar a manutenção da cadeia de frio;
- IV – disponibilizar equipes capacitadas para execução das ações;
- V – registrar as doses aplicadas nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde;
- VI – monitorar coberturas vacinais;
- VII – realizar busca ativa de estudantes com esquema vacinal incompleto;
- VIII – acompanhar e investigar eventos adversos pós-vacinação;
- IX – promover capacitações periódicas às equipes envolvidas;
- X – elaborar relatórios técnicos e indicadores de desempenho;
- XI – desenvolver ações educativas e de enfrentamento à desinformação.

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I – apoiar o planejamento e execução das ações;
- II – disponibilizar espaços físicos adequados;
- III – articular junto às unidades escolares a execução do cronograma;
- IV – mobilizar estudantes, pais e responsáveis;
- V – garantir ampla divulgação das ações;
- VI – colaborar com atividades educativas em saúde;
- VII – orientar as unidades escolares quanto ao cumprimento desta normativa.

Art. 9º Compete às unidades escolares:

- I – organizar previamente os espaços destinados à vacinação;
- II – encaminhar comunicados aos pais e responsáveis;
- III – orientar os estudantes sobre apresentação da caderneta de vacinação;
- IV – apoiar o fluxo de atendimento durante as ações;
- V – colaborar com as equipes de saúde nas atividades educativas;
- VI – manter articulação permanente com a UBS de referência;
- VII – garantir ambiente seguro, organizado e adequado para execução das atividades.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS DE VACINAÇÃO

Art. 10º A vacinação no ambiente escolar contemplará:

- I – vacinas de rotina do Programa Nacional de Imunizações – PNI;
- II – vacinas de campanhas nacionais;
- III – estratégias de intensificação vacinal;
- IV – atualização vacinal por faixa etária;
- V – vacinas definidas em situações epidemiológicas especiais.

Art. 11º As unidades escolares deverão comunicar previamente os pais ou responsáveis com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis sobre:

- I – data e local da vacinação;
- II – vacinas a serem administradas;
- III – necessidade de apresentação da caderneta vacinal;
- IV – necessidade de autorização formal quando aplicável.

Art. 12º O estudante deverá apresentar cartão ou caderneta de vacinação para avaliação da situação vacinal.

§1º Na ausência do documento, a equipe de saúde deverá realizar consulta aos sistemas oficiais disponíveis.

§2º Não sendo possível a verificação da situação vacinal, o estudante deverá ser encaminhado à unidade de saúde de referência.

Art. 13º A vacinação de estudantes menores de 13 (treze) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias dependerá de:

- I – autorização prévia, expressa e formal do pai, mãe ou responsável legal;
- II – avaliação da equipe de saúde quanto à indicação do imunobiológico;
- III – observância do Calendário Nacional de Vacinação.

§1º A autorização deverá ocorrer mediante formulário padronizado disponibilizado pela SEMSA e/ou SEMED.

§2º A ausência de autorização impedirá a realização da vacinação no ambiente escolar.

§3º O responsável deverá ser orientado a procurar a Unidade Básica de Saúde de referência para atualização vacinal.

§4º Em campanhas nacionais ou situações excepcionais definidas pelo Ministério da Saúde, poderão ser adotados procedimentos específicos previstos em normas técnicas federais.

Art. 14º Os estudantes com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos poderão manifestar assentimento para vacinação, observadas as diretrizes do Ministério da Saúde e as normas legais vigentes.

CAPÍTULO V

DAS AÇÕES EDUCATIVAS

Art. 15º As ações educativas deverão abordar:

- I – importância da vacinação;
- II – prevenção de doenças imunopreveníveis;
- III – segurança, eficácia e benefícios das vacinas;
- IV – combate à desinformação e fake news;
- V – atualização do calendário vacinal;
- VI – responsabilidade coletiva na proteção da saúde pública.

Art. 16º As ações educativas poderão ocorrer por meio de:

- I – palestras;
- II – rodas de conversa;
- III – oficinas educativas;
- IV – campanhas de conscientização;
- V – materiais educativos impressos e digitais;
- VI – atividades integradas ao Programa Saúde na Escola – PSE.

CAPÍTULO VI

DO REGISTRO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO

Art. 17º Todas as doses aplicadas deverão ser registradas nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, conforme normas vigentes.

Art. 18º A Secretaria Municipal de Saúde realizará monitoramento periódico das coberturas vacinais escolares.

Art. 19º Os casos de atraso vacinal, recusas ou esquemas incompletos deverão ser acompanhados pela Unidade Básica de Saúde de referência.

Art. 20º Os relatórios de monitoramento deverão conter, no mínimo:

- I – número de estudantes avaliados;
- II – quantitativo de doses aplicadas;
- III – cobertura vacinal alcançada;
- IV – quantitativo de recusas;
- V – situações pendentes para acompanhamento.

CAPÍTULO VII

DA SEGURANÇA, ÉTICA E PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 21º As ações previstas nesta normativa deverão observar:

- I – princípios éticos e humanização do atendimento;
- II – sigilo das informações pessoais e de saúde;
- III – proteção integral da criança e do adolescente;
- IV – segurança sanitária e biossegurança;
- V – normas de proteção de dados pessoais aplicáveis.

Art. 22º As equipes executoras deverão adotar medidas de prevenção e manejo de eventos adversos pós vacinação, conforme protocolos do Ministério da Saúde.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º A execução das ações previstas nesta Instrução Normativa ocorrerá mediante utilização da estrutura administrativa, operacional, orçamentária e de recursos humanos já existentes nas Secretarias Municipais de Saúde e Educação, sem criação de novas despesas obrigatórias ao Município.

Art. 24º As ações serão executadas em consonância com os programas, recursos e pactuações já instituídos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS e do Programa Saúde na Escola – PSE.

Art. 25º Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 26º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas – PA, 16 de junho de 2026.

RAIMUNDO JANDSON OLÍMPIO RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 791/2026

MAURA REGINA PAULINO FERREIRA

Secretária Municipal de Educação

Dec. nº 007/2025

REFERÊNCIAS LEGAIS

Constituição Federal de 1988;

Lei Federal nº 6.259/1975 – Programa Nacional de Imunizações;

Decreto Federal nº 78.231/1976;

Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Lei Federal nº 8.080/1990 – Sistema Único de Saúde;

Decreto Federal nº 6.286/2007 – Programa Saúde na Escola;

Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.055/2017;

Lei Federal nº 14.886/2024 – Vacinação em Escolas Públicas;

Diretrizes do Ministério da Saúde – Vacinação Escolar 2025/2026.

Protocolo: 48381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**ASSESSORIA ADMINISTRATIVA****PORTARIA****PORTARIA Nº 005 DE JUNHO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA INSTITUCIONAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARAUAPEBAS – COMDCAP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.221/2026, pela Lei Municipal nº 4.571/2014 e pelo Regimento Interno do Conselho, CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2026 – COMDCAP, que instituiu a Assessoria Técnica Institucional do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação da Assessoria Técnica Institucional para assegurar suporte técnico, jurídico, administrativo e institucional às atividades desenvolvidas pela Presidência, Plenária, Comissões Permanentes, Comissões Temporárias e Grupos de Trabalho do COMDCAP;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, continuidade administrativa, proteção integral e prioridade absoluta à criança e ao adolescente previstos nos arts. 37 e 227 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Assessoria Técnica Institucional do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas:

I – Coordenadora Técnicaa) Alice Dos Santos Soares, CT-81312

II – Equipe Técnica de Apoioa) Orlando Rubens De Oliveira Filho, MAT-5951b) Irlane Santos Cavalcante, CT-80713

Art. 2º. A Coordenação Técnica será responsável pelo planejamento, supervisão, organização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Assessoria Técnica Institucional, competindo-lhe:

I – Coordenar a execução das atividades técnicas e institucionais da Assessoria;

II – Distribuir e acompanhar demandas encaminhadas pela Presidência, Plenária, Comissões Permanentes, Comissões Temporárias e Grupos de Trabalho;

III – Supervisionar a elaboração de pareceres técnicos, notas técnicas, estudos, relatórios, manifestações, minutas de resoluções, portarias, recomendações e demais instrumentos institucionais;

IV – Promover a articulação entre a Assessoria Técnica, a Secretaria Executiva e os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

V – Acompanhar o cumprimento das deliberações da Plenária relacionadas às atribuições da Assessoria Técnica;

VI – Exercer outras atribuições correlatas determinadas pela Presidência ou deliberadas pela Plenária.

Art. 3º. A Equipe Técnica de Apoio atuará sob a coordenação da Coordenadora Técnica, prestando assessoramento técnico e suporte institucional às atividades desenvolvidas pelo COMDCAP, observadas as competências previstas na Resolução nº 002/2026.

Art. 4º. Os integrantes da Assessoria Técnica Institucional exercerão suas atividades em regime de colaboração institucional junto à Presidência, à Diretoria Executiva, à Plenária, às Comissões e aos Grupos de Trabalho do COMDCAP.

Art. 5º. Nos casos de ausência, afastamento ou impedimento da Coordenadora Técnica, a Presidência poderá designar, mediante ato próprio, integrante da Equipe Técnica de Apoio para responder temporariamente pelas atividades de coordenação.

Art. 6º. A atuação dos integrantes da Assessoria Técnica Institucional observará as competências previstas na Resolução nº 002/2026 – COMDCAP, no Regimento Interno do Conselho e nas demais normas aplicáveis.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parauapebas/PA, 16 de junho de 2026.

Valterlan Da Conceição SilvaPresidente do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente de ParauapebasDecreto nº 1221/2026

Protocolo: 48341

PORTARIA Nº 22, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Revoga a Portaria nº 31/2025 e Dispõe sobre a designação de Fiscais do Contrato nº 20200309 decorrente da Dispensa de Licitação nº 7.2020-008– SEMAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Parauapebas do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições legais contidas no Decreto nº 758/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º: Designar o servidor WESLEY DE ALMEIDA GUEDES, Brasileiro, Auxiliar Adm., Mat. nº 5672, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Fiscal do Contrato de nº 20200309 que representará a Secretaria Municipal de Assistência Social perante o referido contrato e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I – Anotar, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme disposto no §1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto às condições de uso, conservação e funcionamento do imóvel, bem como os prazos fixados no contrato, realizando visitas periódicas e registrando as ocorrências verificadas, inclusive com a produção de provas necessárias para instrução de eventual procedimento administrativo;

III – Comunicar ao Gestor do Contrato o descumprimento, pela Contratada, de quaisquer obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV- Registrar e comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato qualquer irregularidade identificada no imóvel, incluindo infiltrações, danos estruturais, problemas elétricos, hidráulicos, sanitários ou qualquer situação que comprometa o pleno uso do imóvel pela Administração;

V- Realizar inspeção final no imóvel, quando da rescisão ou encerramento contratual, elaborando relatório circunstanciado acerca das condições do imóvel, bem como de eventuais danos ou pendências atribuíveis à Contratada;

Art. 2º - O (A) servidor (a) designado (a) no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante a assinatura no ANEXO I desta portaria.

Art. 3º - Na ausência do (a) servidor (a) WESLEY DE ALMEIDA GUEDES, Brasileiro, Auxiliar Adm., Mat. nº 5672, retro qualificado, fica designado (a) como suplente o (a) servidor (a) SIMONE DE SOUZA E SOUSA, ASSES.ESP.III, Decreto 1029/2026, ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 28 de maio de 2026.

Renato Aguiar dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 758/2026

ANEXO Nº I PORTARIA Nº 22/2026 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: 20200309	UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: MANOEL MESSIAS ANDRADE SANTOS	
CPF: XXX.XXX.XXX-2	VALOR DO CONTRATO APÓS 5º TAC: R\$ 489.600,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 5º TAC: 11/08/2020 a 11/08/2026.	
Objeto: Locação do imóvel para funcionamento do CREAS localizado na Rua 11, nº 201, Bairro União, Município de Parauapebas, Estado do Pará.	

CIÊNCIA DO SERVIDOR (A) DESIGNADO (A)

Pelo presente documento, declaram cientes das designações ora atribuídas e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado, os servidores abaixo descritos:

WESLEY DE ALMEIDA GUEDES
Fiscal do Contrato

SIMONE DE SOUZA E SOUSA
Fiscal do Contrato Suplente

Protocolo: 48342

PORTARIA Nº 23, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Revoga a Portaria nº 59/2025 e Dispõe sobre a designação de Fiscais do Contrato nº 20230015 decorrente da Dispensa de Licitação nº 7.2022-003– SEMAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Parauapebas do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições legais contidas no Decreto nº 758/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º: Designar o servidor WESLEY DE ALMEIDA GUEDES, Brasileiro, Auxiliar Adm., Mat. nº 5672, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Fiscal do Contrato de nº 20230015 que representará a Secretaria Municipal de Assistência Social perante o referido contrato e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I – Anotar, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme disposto no §1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto às condições de uso, conservação e funcionamento do imóvel, bem como os prazos fixados no contrato, realizando visitas periódicas e registrando as ocorrências verificadas, inclusive com a produção de provas necessárias para instrução de eventual procedimento administrativo;

III – Comunicar ao Gestor do Contrato o descumprimento, pela Contratada, de quaisquer obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV- Registrar e comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato qualquer irregularidade identificada no imóvel, incluindo infiltrações, danos estruturais, problemas elétricos, hidráulicos, sanitários ou qualquer situação que comprometa o pleno uso do imóvel pela Administração;

V- Realizar inspeção final no imóvel, quando da rescisão ou encerramento contratual, elaborando relatório circunstanciado acerca das condições do imóvel, bem como de eventuais danos ou pendências atribuíveis à Contratada;

Art. 2º - O (A) servidor (a) designado (a) no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante a assinatura no ANEXO I desta portaria.

Art. 3º - Na ausência do (a) servidor (a) WESLEY DE ALMEIDA GUEDES, Brasileiro, Auxiliar Adm., Mat. nº 5672, retro qualificado, fica designado (a) como suplente o (a) servidor (a) SIMONE DE SOUZA E SOUSA, ASSES.ESP.III, Decreto 1029/2026, ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 28 de maio de 2026.

Renato Aguiar dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 758/2026

ANEXO Nº I PORTARIA Nº 23/2026 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: 20230015	UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: CARLOS FERNANDES FONSECA BORGES	
CPF: XXX.XXX.XXX-9	VALOR DO CONTRATO APÓS 3º TAC: RS 749.700,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 3º TAC: 01/02/2023 a 01/08/2026.	
Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Rio Verde, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, localizado na Avenida do Comércio, nº 169,Qd. 100, Lt. 167 e 169 bairro Rio Verde.	

CIÊNCIA DO SERVIDOR (A) DESIGNADO (A)

Pelo presente documento, declaram cientes das designações ora atribuídas e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado, os servidores abaixo descritos:

WESLEY DE ALMEIDA GUEDES
Fiscal do Contrato

SIMONE DE SOUZA E SOUSA
Fiscal do Contrato Suplente

Protocolo: 48343

PORTARIA Nº 24, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Revoga a Portaria nº 46/2025 e Dispõe sobre a designação de Fiscais do Contrato nº 20250577 decorrente da Inexibilidade de Licitação nº 6.2025-004– SEMAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Parauapebas do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições legais contidas no Decreto nº 758/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º: Designar o servidor WESLEY DE ALMEIDA GUEDES, Brasileiro, Auxiliar Adm., Mat. nº 5672, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Fiscal do Contrato de nº 20250577 que representará a Secretaria Municipal de Assistência Social perante o referido contrato e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I – Anotar, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme disposto no §1º do art. 117 da Lei nº 14.133/202;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto às condições de uso, conservação e funcionamento do imóvel, bem como os prazos fixados no contrato, realizando visitas periódicas e registrando as ocorrências verificadas, inclusive com a produção de provas necessárias para instrução de eventual procedimento administrativo;

III – Comunicar ao Gestor do Contrato o descumprimento, pela Contratada, de quaisquer obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV- Registrar e comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato qualquer irregularidade identificada no imóvel, incluindo infiltrações, danos estruturais, problemas elétricos, hidráulicos, sanitários ou qualquer situação que comprometa o pleno uso do imóvel pela Administração;

V- Realizar inspeção final no imóvel, quando da rescisão ou encerramento contratual, elaborando relatório circunstanciado acerca das condições do imóvel, bem como de eventuais danos ou pendências atribuíveis à Contratada;

Art. 2º - O (A) servidor (a) designado (a) no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante a assinatura no ANEXO I desta portaria.

Art. 3º - Na ausência do (a) servidor (a) WESLEY DE ALMEIDA GUEDES, Brasileiro, Auxiliar Adm., Mat. nº 5672, retro qualificado, fica designado (a) como suplente o (a) servidor (a) SIMONE DE SOUZA E SOUSA, ASSES.ESP.III, Decreto 1029/2026, ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 28 de maio de 2026.

Renato Aguiar dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 758/2026

ANEXO Nº I PORTARIA Nº 24/2026 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: 20250577	UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: JHB IMOBILIARIA VALE DOS CARAJAS LTDA-EPP	
CNPJ: 10.763.338/0001-59	VALOR DO CONTRATO R\$ 300.000,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO 19/08/2025 a 19/08/2026.	
Objeto: Locação do Imóvel destinado ao funcionamento da Central do Cadastro Único - CADUNICO, localizado na Avenida Marcos Freire, Chácara nº 26, Quadra: 171, Bairro: Primavera, no município de Parauapebas, Estado do Pará.	

CIÊNCIA DO SERVIDOR (A) DESIGNADO (A)

Pelo presente documento, declaram cientes das designações ora atribuídas e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado, os servidores abaixo descritos:

WESLEY DE ALMEIDA GUEDES
Fiscal do Contrato

SIMONE DE SOUZA E SOUSA
Fiscal do Contrato Suplente

Protocolo: 48344

PORTARIA Nº 25, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Revoga a Portaria nº 33/2025 e Dispõe sobre a designação de Fiscais do Contrato nº 20220690 decorrente da Dispensa de Licitação nº 7.2022-002– SEMAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Parauapebas do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições legais contidas no Decreto nº 758/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º: Designar o servidor WESLEY DE ALMEIDA GUEDES, Brasileiro, Auxiliar Adm., Mat. nº 5672, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Fiscal do Contrato de nº 20220690 que representará a Secretaria Municipal de Assistência Social perante o referido contrato e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I – Anotar, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme disposto no §1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2022;
II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto às condições de uso, conservação e funcionamento do imóvel, bem como os prazos fixados no contrato, realizando visitas periódicas e registrando as ocorrências verificadas, inclusive com a produção de provas necessárias para instrução de eventual procedimento administrativo;
III – Comunicar ao Gestor do Contrato o descumprimento, pela Contratada, de quaisquer obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
IV- Registrar e comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato qualquer irregularidade identificada no imóvel, incluindo infiltrações, danos estruturais, problemas elétricos, hidráulicos, sanitários ou qualquer situação que comprometa o pleno uso do imóvel pela Administração;
V- Realizar inspeção final no imóvel, quando da rescisão ou encerramento contratual, elaborando relatório circunstanciado acerca das condições do imóvel, bem como de eventuais danos ou pendências atribuíveis à Contratada;
Art. 2º - O (A) servidor (a) designado (a) no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante a assinatura no ANEXO I desta portaria.
Art. 3º - Na ausência do (a) servidor (a) WESLEY DE ALMEIDA GUEDES, Brasileiro, Auxiliar Adm., Mat. nº 5672, retro qualificado, fica designado (a) como suplente o (a) servidor (a) SIMONE DE SOUZA E SOUSA, ASSES.ESP.III, Decreto 1029/2026, ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Parauapebas/PA, 28 de maio de 2026.
Renato Aguiar dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 758/2026
ANEXO Nº I PORTARIA Nº 25/2026 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: 20220690	UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: Denise Ferreira da Mota Sena	
CPF: XX.XXX.XXX-3	VALOR DO CONTRATO APÓS 3º TAC: R\$ 816.000,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 3º TAC: 19/09/2022 a 19/09/2026.	
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA 04, Nº 196, QD 34, LT 30,31 E 32, BAIRRO CIDADE NOVA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO PARÁ.	

CIÊNCIA DO SERVIDOR (A) DESIGNADO (A)
Pelo presente documento, declaram cientes das designações ora atribuídas e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado, os servidores abaixo descritos:

WESLEY DE ALMEIDA GUEDES
Fiscal do Contrato

SIMONE DE SOUZA E SOUSA
Fiscal do Contrato Suplente

Protocolo: 48345

PORTARIA Nº 26, DE 28 DE MAIO DE 2026.
Revoga a Portaria nº 47/2025 e Dispõe sobre a designação de Fiscais do Contrato nº 20250719 decorrente da Dispensa de Licitação nº 6.2025-005– SEMAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Parauapebas do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições legais contidas no Decreto nº 758/2026;
R E S O L V E:
Art. 1º: Designar o servidor WESLEY DE ALMEIDA GUEDES, Brasileiro, Auxiliar Adm., Mat. nº 5672, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Fiscal do Contrato de nº 20250719 que representará a Secretaria Municipal de Assistência Social perante o referido contrato e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:
I – Anotar, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme disposto no §1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2022;
II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto às condições de uso, conservação e funcionamento do imóvel, bem como os prazos fixados no contrato, realizando visitas periódicas e registrando as ocorrências verificadas, inclusive com a produção de provas necessárias para instrução de eventual procedimento administrativo;
III – Comunicar ao Gestor do Contrato o descumprimento, pela Contratada, de quaisquer obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
IV- Registrar e comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato qualquer irregularidade identificada no imóvel, incluindo infiltrações, danos estruturais, problemas elétricos, hidráulicos, sanitários ou qualquer situação que comprometa o pleno uso do imóvel pela Administração;
V- Realizar inspeção final no imóvel, quando da rescisão ou encerramento contratual, elaborando relatório circunstanciado acerca das condições do imóvel, bem como de eventuais danos ou pendências atribuíveis à Contratada;
Art. 2º - O (A) servidor (a) designado (a) no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante a assinatura no ANEXO I desta portaria.
Art. 3º - Na ausência do (a) servidor (a) WESLEY DE ALMEIDA GUEDES, Brasileiro, Auxiliar Adm., Mat. nº 5672, retro qualificado, fica designado (a) como suplente o (a) servidor (a) SIMONE DE SOUZA E SOUSA, ASSES.ESP.III, Decreto 1029/2026, ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Parauapebas/PA, 28 de maio de 2026.
Renato Aguiar dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 758/2026
ANEXO Nº I PORTARIA Nº 26/2026 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: 20250719	UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: ELIELSON MOURA PEREIRA E ISABELLE NONATO DE OLIVEIRA	
CPF: XX.XXX.XXX-1 E XX.XXX.XXX-0	VALOR DO CONTRATO: R\$ 276.000,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/10/2025 a 16/10/2026.	
Objeto: Locação do Imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Nova Carajás, localizado na Rua 40, Quadra: 532, Lote: 21, Bairro: Nova Carajás, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.	

CIÊNCIA DO SERVIDOR (A) DESIGNADO (A)
Pelo presente documento, declaram cientes das designações ora atribuídas e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado, os servidores abaixo descritos:

WESLEY DE ALMEIDA GUEDES
Fiscal do Contrato

SIMONE DE SOUZA E SOUSA
Fiscal do Contrato Suplente

Protocolo: 48346

RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – COMDCAP**

Dispõe sobre a instituição da Assessoria Técnica Institucional do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas – COMDCAP, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 4.571/2014, Lei Municipal nº 4.572/2014, no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, bem como em seu Regimento Interno; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constitui órgão permanente, autônomo, deliberativo, normativo e controlador da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 1º do Regimento Interno; CONSIDERANDO as competências previstas no art. 2º do Regimento Interno, especialmente no que se refere à formulação, fiscalização, monitoramento e controle das políticas públicas voltadas à infância e adolescência, bem como à gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO que o §1º do art. 2º do Regimento Interno assegura ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente autonomia decisória quanto às matérias de sua competência;

CONSIDERANDO que o art. 16 do Regimento Interno estabelece a estrutura funcional do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, permitindo a organização interna necessária ao exercício de suas atribuições institucionais;

CONSIDERANDO que os arts. 23, 24 e 26 do Regimento Interno reconhecem a existência de órgãos de natureza técnica destinados à elaboração de estudos, pareceres, análises e assessoramento ao plenário do Conselho;

CONSIDERANDO que o art. 28 do Regimento Interno prevê que a Secretaria Executiva possui finalidade de prestar suporte técnico, jurídico, administrativo e de comunicação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO, contudo, que as atribuições técnicas, jurídicas, estratégicas e institucionais atualmente desempenhadas no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, extrapolam as atividades meramente administrativas e operacionais da Secretaria Executiva, exigindo estrutura permanente especializada de assessoramento técnico;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência, legalidade, continuidade administrativa, proteção integral e prioridade absoluta à criança e ao adolescente, previstos nos arts. 37 e 227 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas, a Assessoria Técnica Institucional, vinculada administrativamente à Presidência e funcionalmente à Plenária do Conselho.

Art. 2º. A Assessoria Técnica Institucional constitui estrutura permanente de assessoramento técnico, jurídico e institucional ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, possuindo natureza complementar às atribuições da Secretaria Executiva.

Art. 3º. Compete à Assessoria Técnica Institucional:

I – Prestar assessoramento técnico e jurídico à Presidência, Diretoria Executiva, Plenária, Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;

II – Elaborar pareceres técnicos, notas técnicas, estudos, relatórios, manifestações, minutas de resoluções, portarias, editais, recomendações e demais instrumentos institucionais;

III – Auxiliar tecnicamente na análise de projetos, prestações de contas, chamamentos públicos, termos de parceria e demais instrumentos vinculados ao Conselho Municipal;

IV – Prestar suporte técnico às Comissões Permanentes e Temporárias;

V – Acompanhar alterações legislativas, normativas e jurisprudenciais relacionadas à política da criança e do adolescente;

VI – Auxiliar na elaboração, monitoramento e avaliação de políticas públicas, planos, diagnósticos e instrumentos de gestão;

VII – Prestar apoio técnico na interlocução documental com órgãos de controle, Ministério Público, Poder Judiciário, Tribunal de Contas, Secretarias Municipais e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

VIII – Exercer outras atividades correlatas determinadas pela Presidência ou deliberadas pela Plenária.

Art. 4º. A Assessoria Técnica Institucional do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas será composta por:

I – Coordenação Técnica;

II – Equipe Técnica de Apoio

§1º. Os profissionais designados para compor a Assessoria Técnica Institucional deverão, preferencialmente, possuir formação acadêmica, experiência profissional e qualificação compatíveis com as atribuições desempenhadas e com a natureza das atividades de assessoramento institucional desenvolvidas pelo Conselho Municipal.

§2º. A função de Coordenação Técnica deverá ser exercida, preferencialmente, por profissional de nível superior, com experiência ou conhecimento técnico relacionados à administração pública, gestão de políticas públicas, controle social, direitos da criança e do adolescente ou áreas correlatas à atuação institucional do Conselho Municipal.

§3º. Para fins desta Resolução, consideram-se áreas compatíveis com as atribuições da Assessoria Técnica Institucional, dentre outras correlatas, o Direito, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Ciências Contábeis, Economia, Comunicação Social, Sociologia, Políticas Públicas e demais áreas afins relacionadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

§4º. O rol de áreas previsto no parágrafo anterior possui caráter meramente exemplificativo, não excluindo outras formações, experiências profissionais ou especialidades compatíveis com as atribuições institucionais do Conselho Municipal.

Art. 5º. A designação dos integrantes da Assessoria Técnica Institucional ocorrerá mediante ato da Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas, após ciência da Plenária.

Art. 6º. Ficam revogadas todas as disposições normativas que contrariem ou sejam incompatíveis com a presente Resolução.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 15 de junho de 2026.

Valterlan Da Conceição Silva

Presidente do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas

Decreto nº 1221/2026

Protocolo: 48338

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**ASSESSORIA ADMINISTRATIVA****PUBLICAÇÃO AMBIENTAL****PUBLICAÇÃO Nº 0316/2026**

A Empresa MIX CARAJÁS BEBIDAS E CONVENIÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ 64.499.740/0001-05, localizada na Avenida Tupinambá, Nº 16, Quadra: 24, Lote: 16, Loja 1, Bairro: Parque dos Carajás, com atividade de Comércio de bebidas não alcoólicas e alcoólicas, sem consumo no local. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMA, a Licença Ambiental Simplificada.

Protocolo: 48339

PUBLICAÇÃO Nº 0317/2026
A Empresa CONCREMIL CONCRETO E MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 09.409.870/0001-93, localizada na Rodovia PA 160, S/N, Galpão KM 04, Parte A, Bairro dos Minérios, com atividade de Produção de concreto e argamassa. Torna público que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMA concedeu-lhe a Licença Ambiental Nº 202600000051, válida de 19/05/2026 até 12/04/2028.

PUBLICAÇÃO Nº 0318/2026
A Empresa AUTO POSTO LIZ CIDADE JARDIM LTDA, inscrita no CNPJ 47.793.414/0001-89, localizada na Avenida Dr. Alfredo Amâncio Filho, S/N, Quadra: 365, Lote: 029, Bairro: Cidade Jardim, com atividade de Posto revendedor para veículos automotores. Torna público que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMA concedeu-lhe a Licença Ambiental Nº 202600000008, válida de 19/05/2026 até 15/09/2027.

Protocolo: 48340

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE DISPENSA DE VALOR Nº 7.2026-FMHIS05
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - ART. 75 INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021
O Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social - FMHIS, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 22/06/2026 ÀS 14:00 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras.sehab@parauapebas.pa.gov.br
LINK DO EDITAL E ANEXOS:	https://parauapebas.pa.gov.br/dispensas-eletronicas/

1. DO OBJETO
- 1.1. Constitui objeto dessa dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para a realização de Workshop com o tema “Conselho de Habitação na Comunidade” voltados para as comunidades do Alto Bonito, Bairro Tropical, Casas Populares 1 e 2, buscando atender de forma célere e adequada, à demanda administrativa e institucional do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS), da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.
- 1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1. ANEXO I - MEMORANDO TÉCNICO DO SETOR SOLICITANTE;
- 1.2.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.4. ANEXO IV – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;
- 1.2.5. ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR.
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- 2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB/Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social - FMHIS, para exercício de 2026, na classificação abaixo:
- Classificação Institucional: 2601 – Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social.
- Classificação Funcional: 16.122.6050.2232 – Manutenção do Conselho Gestor do Fundo de Habitação e de Interesse Social - CGFMHIS
- Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- Subelemento: 3.3.90.39.65 – Serviço de apoio ao ensino.
3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).
- 3.1. Nos termos do art. 48, da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)
- 3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/2006.
4. VALOR ESTIMADO
- 4.1. O valor estimado para contratação será de R\$ 63.205,20 (sessenta e três mil, duzentos e cinco reais e vinte centavos), para a contratação do presente objeto, conforme consta nos autos.
5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- 5.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sítio oficial do Município <https://parauapebas.pa.gov.br/dispensas-eletronicas/>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.sehab@parauapebas.pa.gov.br, preferencialmente fazendo referência à Dispensa e Objeto.
- 5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no setor de protocolo/recepção da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada na Rua 70, QD. 82, LT. 05, Jardim Canadá, na data limite de 22 de junho de 2026 das 08h até as 14h.
- 5.3. Limite para protocolo digital de apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: DIA 22/06/2026 até às 14h00.
6. PROPOSTA DE PREÇOS
- 6.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III.
- 6.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital de dispensa serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 6.3. A Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB não se responsabilizará por propostas que não tenham sido recebidas por fatores de ordem técnica ou logística que impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 6.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS – HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
- 7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- 7.2. Contrato Social em vigor (consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes, também registrada. Quando se tratar de empresa pública, deverá ser apresentada cópia da lei que a instituiu; Certidão da Condição de microempreendedor individual – MEI;
- 7.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, vigente e regular;
- 7.4. Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual, vigente e regular;
- 7.5. Certidão Negativa de Débito do Município sede da empresa (CND Municipal), vigente;
- 7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, vigente;
- 7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), vigente;
- 7.8. Declaração de cumprimento aos requisitos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (declaração de que não emprega menores), conforme modelo disponível no Anexo VI;
- 7.9. Declaração de enquadramento como ME/EPP/MEI;

7.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.10.1. Qualificação técnica mínima necessária: declaração de órgão público ou empresa privada de que o fornecedor já forneceu produtos ou prestou serviços da mesma natureza ou similares ao objeto da contratação (exemplo: Atestado de Capacidade Técnica, nota fiscal ou nota de empenho, etc.);

7.10.2. Experiência comprovada na realização de workshops, treinamentos ou capacitações;

7.10.3. Comprovar que possui profissionais com formação ou experiência na área do tema;

7.10.4. Apresentar Portfólio ou comprovação de serviços similares realizados.

7.11. Caso a empresa participante do certame não apresente todos os documentos de habilitação jurídica e fiscal exigidos neste edital, a mesma poderá ser desclassificada;

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço GLOBAL, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, em anexo a este Instrumento.

8.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

8.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.4. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente de recebimentos dos insumos/materiais ou prestação dos serviços.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Poderá o Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social - FMHIS revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social - FMHIS deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social - FMHIS.

10.4. Nos preços propostos acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da Contratada.

10.5. Contratação decorrente deste processo poderá ser formalizada de forma simplificada através de Empenho ou de Contrato simplificado, caso o dispêndio do recurso provisionado para execução desta despesa exija.

Aroldo Leiser de Sena

Secretário Municipal de Habitação

Decreto nº 015/2026

Protocolo: 48347

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA Nº 7.2026-002SEDEN**

O Município de PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, em cumprimento aos termos de autorização procedida pelo Sr. Linei Fernandes Guimarães, Secretário Municipal de Desenvolvimento, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: contratação de empresa para aquisição de mobiliário para Secretaria Municipal de Desenvolvimento – SEDEN, município de Parauapebas, Estado do Pará, tendo como objetivo a estruturação e adequação dos ambientes

CONTRATANTE:: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - SEDEN

ADJUDICATÁRIO:: NACIONAL MANUTENÇÕES LTDA - CNPJ 42.222.776/0001-04

VALOR ADJUDICADO:: R\$ 55.348,43 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL...: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

PARAUAPEBAS - PA, 17 de junho de 2026.

LINEI FERNANDES GUIMARÃES

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Dec. nº 051/2026

Protocolo: 48383

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7.2026-002SEDEN**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para Secretaria Municipal de Desenvolvimento – SEDEN, município de Parauapebas, Estado do Pará, tendo como objetivo a estruturação e adequação dos ambientes.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o regular processamento da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7.2026-002SEDEN, promovido por este órgão, bem como o atendimento às exigências legais previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, resolve:

ADJUDICAR o objeto da contratação às empresas: NACIONAL MANUTENÇÕES LTDA - CNPJ 42.222.776/0001-04; valor da contratação: R\$ 55.348,43 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

HOMOLOGAR a presente dispensa de licitação, atestando a regularidade de todos os atos processuais, conforme pareceres técnicos e jurídicos constantes no processo, autorizando-se a formalização dos contratos, nos termos da legislação vigente.

Publique-se

Parauapebas/PA, 17 de junho de 2026.

LINEI FERNANDES GUIMARÃES

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Dec. nº 051/2026

Protocolo: 48382

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**ASSESSORIA ADMINISTRATIVA****DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 005/2026**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL — ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 2021 O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher — FMDM, por meio da Secretaria Municipal da Mulher — SEMMU, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, observadas as datas e horários discriminados abaixo:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 23/06/2026, ÀS 14:00 HORAS

REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA — DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: E-mail: compras.semmu@parauapebas.pa.gov.br LINK DO EDITAL: <https://parauapebas.pa.gov.br/dispensas-eletronicas/>

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos especializados, compreendendo a impressão e produção de peças institucionais (folders, cartazes, banners, panfletos e materiais correlatos), destinados à divulgação, comunicação institucional, orientação e apoio às ações, programas e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Mulher – SEMMU, no município de Parauapebas/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência que o integra.

1.1 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I — MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO II — DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;
- ANEXO III — MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal da Mulher — SEMMU, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 2301 — Unidade Executora do Programa

Classificação Funcional: 04 122 6054 2.209 — Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher — FMDM

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1 Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI). O fornecedor deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI.

4. DOS QUANTITATIVOS E DO VALOR ESTIMADO

4.1 Os quantitativos estimados foram apurados com base na demanda prevista das ações institucionais da SEMMU programadas para o exercício de dois mil e vinte e seis, considerando o alcance das campanhas, eventos e atividades de mobilização social, especialmente a Semana da Campanha de Combate ao Feminicídio, a Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e a Programação dos Cursos da Casa de Mainha, conforme detalhado no Documento de Formalização da Demanda — DFD que instrui este processo.

4.2 O valor global estimado de R\$ 60.764,78 (sessenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos) foi apurado mediante pesquisa formal de preços de mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 464/2024, conforme planilha de cota de preços e Declaração de Conformidade da Pesquisa de Preços juntadas a este processo.

4.3 A prestação dos serviços será realizada de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas da SEMMU, mediante emissão de ordens de serviço pelo fiscal do contrato, com antecedência mínima compatível com os prazos de produção de cada material gráfico. A contratada não terá direito à remuneração por quantitativos não solicitados.

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 5.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Município, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão ser encaminhados ao e-mail: compras.semmu@parauapebas.pa.gov.br, fazendo referência à presente Dispensa. Limite para apresentação: 23/06/2026 às 14h00.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I. As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas. Os preços ofertados não poderão exceder os valores de referência apurados na pesquisa de mercado que instrui este processo.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — Cartão CNPJ; 7.2 Contrato Social consolidado em vigor ou Certificado MEI; 7.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 7.4 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.5 Certidão Negativa de Débito Municipal da sede da empresa (CND Municipal); 7.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS; 7.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.8 Declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (não emprega menores). 7.9 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos poderá acarretar a desclassificação da proposta.

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.1 Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando locação anterior de mobiliário e/ou equipamentos para eventos, em volume mínimo equivalente a 30% (trinta por cento) do quantitativo total estimado para qualquer dos itens.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global, atendidas as especificações do Termo de Referência.

9.2 Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do valor apresentado. 9.3 Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificada a proposta de menor preço obtida durante a fase de pesquisa de mercado, desde que apresentados todos os documentos necessários para habilitação.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após verificação da conformidade dos serviços locados com as especificações do Termo de Referência.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Poderá a Secretaria Municipal da Mulher — SEMMU revogar o presente Aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente justificado, devendo anulá-lo sempre que ocorrer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.2 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela SEMMU.

11.3 A contratação decorrente deste processo poderá ser formalizada de forma simplificada através de empenho ou de contrato simplificado, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021. ADRIANA CARLA MARQUES CORREIA Secretária Municipal da Mulher Decreto nº 475/2026

ANEXO I — MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa de Valor nº 005/2026

PROPOSTA: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos especializados, compreendendo a impressão e produção de peças institucionais (folders, cartazes, banners, panfletos e materiais correlatos), destinados à divulgação, comunicação institucional, orientação e apoio às ações, programas e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Mulher – SEMMU, no município de Parauapebas/PA.

Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. (R\$) Valor Total (R\$)00001 Adesivo Praguinha - 6 x 6 cm (Espessura do vinil: 0,10 mm Gramatura do liner: 120 g/m²), com recorte eletrônico feito por plotter e entrega in loco. UNIDADES 3.000 00002 Adesivo transparente tamanho 10x20 cm. Material vinil adesivo UNIDADES 200 00003 Backdrop 3x2,5 m UNIDADES 1 00004 LONA PARA BACKDROP 4x0, acabamento em ilhós nas extremidadea. Tamanho 200x200 CM - impressa de acordo com layout enviado ou aprovado pelo cliente UNIDADES 2 00005 Banner digital em lona fosca. Tamanho 0,90 x 1, 20m (largura x altura). Acabamento em tubo e corda. Formato banner. UNIDADES 4 00006 painel cartaz tipo "big hand", impressão digital UNIDADES 20 00007 camisas sublimadas em tecido pv nos tamanhos P, M e G UNIDADES 1.000 00008 Cartão de visita em reciclado 240, 4x4 cores com verniz localizado e laminação fosca, tamanho 5,5 X 9,5CM. UNIDADES 1.000 00009 Cartaz A4 - Cartaz - arte-final e impressão de cartazes de divulgação de eventos institucionais. Cores 4x0; tamanho A4; papel couchê de 150 a 180 gramas. UNIDADES 1.000 00010 Caneta personalizada, confeccionada em material resistente (plástico), com mecanismo retrátil, carga esferográfica nas cores azul ou preta, escrita macia e durável, contendo personalização institucional (logomarca, nome ou campanha) aplicada por impressão ou gravação de alta qualidade. UNIDADES 1.000 00011 Crachá em cartão supremo 250g, com plastificação rígida, furo central na parte central superior, com corte especial, tamanho 13,5x9,5cm. UNIDADES 1.000 00012 Folder A4 com duas dobras - TAMANHO A4, MATERIAL: EM PAPEL COUCHÊ BRILHO OU FOSCO150 G/M². ACABAMENTO: COM 03 (TRÊS) DOBRAS,4x4 colorida UNIDADES 3.000 00013 FOLDER: Impressão frente e verso TAMANHO A4, PAPEL COUCHÊ 115g policromia UNIDADES 3.000 VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS

No valor da proposta apresentada estão inclusos todos os custos de transporte, montagem, retirada e demais despesas pertinentes à execução do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições.

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão Social: _____ CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II — MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua, nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço), declara, sob as penas da lei penal e civil, que está classificada como Microempresa — ME, Empresa de Pequeno Porte — EPP ou Microempreendedor Individual — MEI, perante a Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado, comprometendo-se a informar caso deixe de ser enquadrada em referida condição, nos termos da lei.

Data: _____

Assinatura e Carimbo do Representante Legal

ANEXO III — MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR(Papel Timbrado da Empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada à _____ (endereço completo), doravante representada por seu representante legal _____ (nome completo), DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?() SIM () NÃO

Local e Data: _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável pela Empresa e CarimboCPF nº _____

Protocolo: 48364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 009/2026-SEMEL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133, de 2021.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 22/06/2026, ÀS 14:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIODE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras.semelparauapebas.pa.gov.br
LINKDO EDITAL:	https://parauapebas.pa.gov.br/dispensa-eletronicas/

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica empresa especializada para prestação de serviço de instalação hidráulicas e sanitárias visando assegurar o adequado funcionamento das instalações, prevenir falhas e garantir condições adequadas de uso, conforme justificativa técnica e necessidade do setor.” nos Polos de atendimento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Parauapebas-Pá,

1.2 Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – MEMORANDO TÉCNICO DO SETOR SOLICITANTE;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI.

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

CNAE: 43.22-3-01

Instalações hidráulicas, sanitária e de gás

Fonte: 0801 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Projeto Atividade: 04.122 4077 2. 071 – Manutenção da secretaria sec. De esporte e lazer

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc de Pessoa Jurídica.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1 Nos termos do art. 48, da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI). O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

4.1 O valor global estimado para contratação será de R\$ 65.108,40 (sessenta e cinco mil cento e oito reais e quarenta centavos).

4.2 O valor estimado com base em pesquisa de preço conforme decreto municipal nº 464, de 18 de março de 2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sítio oficial do Município de Parauapebas, e no Diário Oficial do Município, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.semhel@parauapebas.pa.gov.br e fazendo referência à DISPENSA.

5.2 O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL, dentro de horário das 08h às 14h, localizado na Rua Rio Grande, Lote especial, s/n, Beira Rio I, Parauapebas - PA.

5.3 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 22 de junho as 14h.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

6.2 As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes do Decreto nº 324, de 20 de fevereiro de 2024, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ ou CPF;

7.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

7.3 Registro da empresa ou profissional no Conselho de Classe pertinente a atividade a ser executada; (Quando necessário)

7.4 Certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe pertinente a atividade a ser executada; (Quando necessário)

7.5 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.6 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.7 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.8 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.10 Declaração de cumprimento aos requisitos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Declaração de que não emprega menores).

7.11 A contratada deverá comprovar qualificação técnica e operacional que garantam a qualidade de seus serviços, demonstrando através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que já prestou serviços da mesma natureza ou similar ao objeto da pretensa contratação.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global, atendidas as especificações contidas no Estudo técnico preliminar em anexo a este Instrumento.

8.2 Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

8.3 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.4 Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

8.5 Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente de recebimentos dos insumos/materiais e/ou prestação dos serviços.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Poderá a SEMEL revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2 A SEMEL deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela SEMEL.

10.3 A contratação decorrente deste processo poderá ser formalizada de forma simplificada através de Empenho ou de Contrato simplificado, caso o dispêndio do recurso provisionado para execução desta despesa exija.

Parauapebas, Pará, dia 16 de junho de 2026.

LOUVANOR SANTOS BRITO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Decreto nº 871/2026

Protocolo: 48358

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

AVISO

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP, mediante a Pregoeira devidamente designada, torna público que a reabertura do Pregão Eletrônico nº 8.2026-002SAAEP, cujo objeto é registro de preços visando a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados, com disponibilização de operadores/motoristas/ajudantes habilitados e fornecimento de combustível, destinados ao apoio das atividades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, se dará às 14 horas do dia 18 de junho de 2026, ocasião em que se dará continuidade aos trabalhos relativos ao certame.

Parauapebas - PA, 17 de junho de 2026.

Paula Brasileiro Bezerra

Pregoeira

Port. SAAEP nº 005B/2026

Protocolo: 48374

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI

LEI Nº 5.632, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal rejeitou o veto parcial e eu, no uso das minhas atribuições legais, promulgo os seguintes dispositivos da Lei nº 5.632 de 13 de janeiro de 2026:

Anexo IV, Eixo Estratégico "Gestão Eficiente", Programa "Gestão Estratégica e Operacional da Controladoria Geral do Município"

AÇÃO						
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS	
2026	2027-2029					
38-A	Painel de Transparência da Arrecadação e dos Investimentos Públicos - "Impostômetro Municipal"	Implantar e manter painel eletrônico e plataforma digital de transparência, com dados atualizados sobre arrecadação de tributos, transferências, despesas e investimentos por área de governo, fortalecendo o controle social e a educação fiscal.	Projeto	Painel de transparência ("Impostômetro Municipal") implantado e em funcionamento.	1	-

Anexo V, Eixo Estratégico "Avanço Social", Programa "Atenção Especializada em Saúde"

AÇÃO						
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS	
2026	2027-2029					
106-A	Unidade Móvel de Saúde Mental	Levar atendimento psicológico, psiquiátrico e psicossocial a áreas periféricas, rurais e de difícil acesso, ampliando o cuidado em saúde mental no território.	Projeto	Atendimentos em saúde mental realizados em unidade móvel	1000	3000

AÇÃO						
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS	
2026	2027-2029					
106-B	Apoio Psicológico em Escolas e Comunidades	Implementar programas permanentes de apoio psicológico em escolas e comunidades, com foco em prevenção, combate ao estigma e promoção da saúde mental, incluindo o atendimento de Saúde Mental Jovem.	Atividade	Atendimentos/ atividades de apoio psicológico em escolas e comunidades	500	1500

AÇÃO						
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS	
2026	2027-2029					
106-C	Construção do Hospital Materno-Infantil de Parauapebas	Construir hospital materno-infantil para ampliar a atenção obstétrica e neonatal, com capacidade para atendimento integral a gestantes, puérperas e crianças.	Projeto	Hospital materno-infantil construído (obra física executada)	-	1

AÇÃO						
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS	
2026	2027-2029					
106-D	Construção da Nova Policlínica Municipal	Construir uma nova Policlínica para reorganizar e expandir o atendimento ambulatorial especializado, reduzindo filas e tempo de espera.	Projeto	Policlínica construída e equipada	1	-

AÇÃO						
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS	
2026	2027-2029					
106-E	Implantação da Unidade de Hemoterapia (HEMOPA) em Parauapebas	Viabilizar a implantação de unidade de hemoterapia no município para facilitar a coleta de sangue e garantir abastecimento imediato aos pacientes que necessitam de transfusão.	Projeto	Unidade de hemoterapia implantada e em funcionamento	1	-

AÇÃO						
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS	
2026	2027-2029					
106-F	Centro Municipal de Referência em TEA e Condições Afins	Construir e implantar centro de referência especializado no atendimento a crianças com Transtorno do Espectro Autista e outras condições do neurodesenvolvimento, com equipe multiprofissional.	Projeto	Centro de referência em TEA implantado e em funcionamento	1	-

AÇÃO						
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS	
2026	2027-2029					
106-G	Implantação do Centro de Referência em Saúde da Mulher	Construir e implantar centro de referência especializado no atendimento à saúde da mulher, com serviços de prevenção, diagnóstico e tratamento, incluindo saúde sexual e reprodutiva, rastreamento de câncer e atenção em todas as fases do ciclo de vida.	Projeto	Centro de referência em saúde da mulher implantado e em funcionamento	1	-

AÇÃO						
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS	
2026	2027-2029					
106-H	Realização de Cirurgias Eletivas por Parcerias	Estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil especializadas para ampliar a realização de cirurgias eletivas, reduzindo filas e garantindo atendimento humanizado	Atividade	Cirurgias eletivas realizadas por meio de parcerias	1000	3000

Anexo V, Eixo Estratégico “Avanço Social”, Programa “Gestão do Programa Municipal de Transferência de Renda”

AÇÕES						
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS	
2026	2027-2029					
109-A	Benefício Municipal Viver Melhor	Conceder benefício de transferência de renda a famílias em situação de vulnerabilidade, transformando e ampliando o atual programa Gira Renda para garantir condições mínimas de subsistência.	Atividade	Famílias beneficiadas pelo programa Viver Melhor.	3000	6000
AÇÕES						
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS	
2026	2027-2029					
109-B	Renda Municipal Mulher Chefe de Família	Instituir benefício específico de transferência de renda destinado a mulheres chefes de família, garantindo segurança alimentar e apoio socioeconômico às mães solo e seus filhos.	Atividade	Mulheres chefes de família beneficiadas.	1500	4500

Anexo V, Eixo Estratégico “Avanço Social”, Programa “Gestão das Políticas Públicas do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FMSAN”

AÇÕES						
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS	
2026	2027-2029					
122-A	Restaurante Popular	Implantar e manter restaurante popular oferecendo refeições de qualidade a baixo custo, ou gratuitamente conforme critérios sociais, para pessoas em situação de vulnerabilidade e trabalhadores de baixa renda.	Atividade	Refeições servidas no Restaurante Popular.	200.000	600.000

Anexo V, Eixo Estratégico “Avanço Social”, Programa “Gestão das Políticas Públicas para as Mulheres”

AÇÕES						
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS	
2026	2027-2029					
159-A	Carreta da Beleza - Qualificação Profissional Feminina	Levar cursos itinerantes de qualificação profissional na área de estética e beleza para mulheres de bairros periféricos, comunidades e zona rural, ampliando suas oportunidades de geração de renda.	Projeto	Mulheres certificadas em cursos da Carreta da Beleza.	400	600
AÇÕES						
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS	
2026	2027-2029					
159-B	Linha de Crédito Mulher Empreendedora	Disponibilizar linha de crédito exclusiva para mulheres, com condições diferenciadas, priorizando vítimas de violência e chefes de família, para apoiar a criação e expansão de pequenos negócios.	Atividade	Operações de crédito concedidas a mulheres.	300	720
AÇÕES						
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS	
2026	2027-2029					
159-C	Autonomia Econômica Feminina - Capacitação e Formalização	Ofertar cursos, assessoria e mentoria em gestão, finanças, marketing e formalização de negócios para mulheres empreendedoras, promovendo inclusão produtiva e fortalecimento de empreendimentos liderados por mulheres.	Atividade	Mulheres capacitadas e acompanhadas em ações de empreendedorismo	500	1200
AÇÕES						
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS	
2026	2027-2029					
159-D	Atendimento Psicossocial a Mulheres Vítimas de Violência	Estruturar serviço especializado de acolhimento e atendimento psicossocial para mulheres vítimas de violência, com equipe multiprofissional e protocolos integrados à rede de proteção (saúde, assistência social, segurança pública e justiça).	Atividade	Mulheres vítimas de violência atendidas com equipe multiprofissional.	400	900

Anexo V, Eixo Estratégico “Desenvolvimento Social”, Programa “Gestão de Políticas Públicas do Fundo Municipal de Integração Protagonismo Juvenil”

AÇÕES						
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS	
2026	2027-2029					
177-A	Projeto Municipal de Estágio e Empregabilidade Jovem	Promover oportunidades de estágio e experiências de trabalho para jovens do município, articulando vagas na administração pública e em empresas parceiras, como política de inserção produtiva e redução do desemprego juvenil.	Atividade	Jovens atendidos em programas de estágio e empregabilidade.	400	1200

Anexo V, Eixo Estratégico “Avanço Social”, Programa “Conecta Esporte”

AÇÃO						
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS	
2026	2027-2029					
170-A	Concessão de Bolsa Atletas Municipal	Conceder apoio financeiro mensal a atletas locais, garantindo condições para treinamento, competições e desenvolvimento esportivo.	Atividade	Atletas beneficiados com bolsa	80	150

AÇÃO						
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS	
2026	2027-2029					
170-B	Formação e Apoio ao Esporte de Alto Rendimento	Implantar projeto de formação e apoio a atletas de alto rendimento, permitindo que talentos locais alcancem nível competitivo estadual e nacional.	Atividade	Atletas de alto rendimento atendidos	20	45
AÇÃO						
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS	
2026	2027-2029					
170-C	Programa Academias Parceiras – Atividade Física para Pacientes Crônicos	Instituir parcerias com academias para ofertar atividades físicas supervisionadas a pacientes com doenças crônicas como obesidade, hipertensão e diabetes.	Atividade	Pacientes crônicos atendidos com atividades físicas	200	600
AÇÃO						
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS	
2026	2027-2029					
170-D	Núcleos Esportivos para Mulheres	Criar ações específicas de estímulo à prática esportiva entre mulheres, incluindo oferta de atividades, torneios e apoio institucional.	Atividade	Mulheres participantes de atividades esportivas	500	1500

Anexo V, Eixo Estratégico “Avanço Social”, Programa “Gestão do Ensino Médio e Superior”

AÇÕES						
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS	
2026	2027-2029					
47-A	Cursinho Popular Municipal	Implantar e manter Cursinho Popular Municipal gratuito para preparação de jovens e adultos para o ENEM, vestibulares e concursos, com oferta de professores, material didático e acompanhamento pedagógico.	Atividade	Estudantes atendidos em cursos preparatórios (Cursinho Popular Municipal).	500	1500
AÇÕES						
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS	
2026	2027-2029					
47-B	Cursinho Pré-vestibular Descentralizado	Ofertar cursinho pré-vestibular descentralizado em polos nos bairros, aldeias indígenas e zona rural, garantindo que jovens de territórios periféricos tenham acesso à preparação para ENEM, vestibulares e concursos sem precisar se deslocar para a área central.	Atividade	Estudantes atendidos em polos descentralizados de cursinho pré-vestibular.	400	1200

Anexo V, Eixo Estratégico “Avanço Social”, Programa “Cidade das artes: nossa cultura, nosso futuro”

AÇÕES						
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS	
2026	2027-2029					
163-A	Casa do Artesão de Parauapebas	Construir e implantar a Casa do Artesão para fomentar a produção artesanal local, com espaço de exposição, comercialização, capacitação e apoio institucional aos artesãos do município.	Projeto	Casa do Artesão construída, implantada e em funcionamento.	1	-

Anexo V, Eixo Estratégico “Avanço Social”, Programa “Segurança Viária Salva Vidas – DMTT”

AÇÃO						
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS	
2026	2027-2029					
136-A	Fundo Municipal de Trânsito	Criar e estruturar o Fundo Municipal de Trânsito para gerir recursos provenientes de multas e demais fontes, garantindo rastreabilidade e aplicação vinculada em infraestrutura, fiscalização e educação para o trânsito	Atividade	Fundo Municipal de Trânsito implantado e em funcionamento.	1	-

Anexo V, Eixo Estratégico “Avanço Social”, Programa “Proteção Social Especial”

AÇÕES						
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO (...)	OBJETIVO (...)	TIPO (A/P) (...)	PRODUTO ESPERADO (...)	METAS FÍSICAS 2026	
(...)	(...)					
120 – A	Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	Ofertar atendimento socioassistencial especializado à população em situação de rua, por meio de equipes de abordagem social, atendimento em unidade de referência e articulação com a rede de saúde, habitação, trabalho e renda, visando redução de danos, fortalecimento de vínculos e construção de alternativas de saída da rua.	Atividade	Pessoas em situação de rua atendidas por serviços especializados de abordagem e acompanhamento social.	400	400

Anexo V, Eixo Estratégico “Avanço Social”, Programa “Gestão das Políticas Públicas para as Mulheres”

PROGRAMA						
Eixo	Avanço Social					
Programa	Gestão das Políticas Públicas para as Mulheres			Código	6055	
Objetivo	Promover e fortalecer políticas públicas que assegurem os direitos das mulheres na sua integralidade e diversidade, com foco na equidade de gênero, no enfrentamento à violência, na garantia da autonomia econômico-financeira, qualificação profissional e na ampliação do acesso aos direitos e aos serviços ofertados					
Órgão Responsável	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher-FMDM		Período de Vigência		01/01/2026 - 31/12/2029	
Classificação	Público Alvo		Tipo		Natureza do Programa	
Mulheres		Duração Continuada			Finalístico	
Indicador		Fonte do Indicador		Referência Atual		Referência Esperada (2029)
6. Número de mulheres que acessaram linha de crédito via parceria SEMMU/Banco do Povo		SEMMU		0/ano		2.500/ano

Anexo V, Eixo Estratégico "Avanço Social", Programa "Inclusão e Equidade Social"

PROGRAMA										
Eixo	Avanço Social									
Programa	Inclusão e Equidade Social					Código		6034		
Objetivo	Promover a inclusão plena das pessoas com deficiência, assegurando seus direitos civis, sociais, culturais, educacionais e econômicos.									
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social				Período de Vigência			01/01/2026 – 31/12/2029		
Classificação	Público Alvo				Tipo			Natureza do Programa		
Pessoas com deficiência e suas famílias				Duração Continuada			Gestão (Apoio Adm.)			
AÇÕES										
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO			OBJETIVO	TIPO (A/P)		PRODUTO ESPERADO		METAS FÍSICAS	
2026				2027-2029						
111-A	Fomento ao Empreendedorismo Inclusivo			Promover a inclusão produtiva e a autonomia financeira de pessoas com deficiência através de acesso ao crédito orientado e capacitação profissional.	Atividade	Empreendedores com deficiência, formalizados e com acesso a crédito.		500 pessoas com deficiência atendidas.		2.000 pessoas com deficiência atendidas.

Anexo V, Eixo Estratégico "Avanço Social", Programa Municipal de Transferência de Renda

PROGRAMA									
Eixo		Avanço Social							
Programa		Gestão do Programa Municipal de Transferência de Renda - Renda Cidadã Parauapebas					Código		6033
Objetivo		Erradicar a extrema pobreza no município através de um programa de transferência de renda complementar, priorizando famílias em alta vulnerabilidade, com foco em mulheres chefes de família, idosos e núcleos familiares com pessoas com deficiência.							
Órgão Responsável		Secretaria Municipal de Assistência Social			Período de Vigência			01/01/2026 - 31/12/2029	
Classificação		Público Alvo			Tipo			Natureza do Programa	
Famílias em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade social, cadastradas no CadÚnico		Duração Continuada			Finalístico				
Indicador		Fonte do Indicador			Referência Atual			Referência Esperada (2029)	
1. Nº de famílias beneficiadas pelo programa "Renda Cidadã Parauapebas"		CadÚnico/Secretaria Municipal de Assistência Social						15.000 famílias beneficiadas	
AÇÕES									
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS (2026-2029)				
108	Concessão de Benefício e Acompanhamento do Renda Cidadã	Transferir o recurso financeiro mensalmente e vincular as famílias beneficiadas a programas de qualificação profissional e portas de saída da vulnerabilidade.	Atividade	Famílias atendidas e acompanhadas.	15.000 famílias atendidas e acompanhadas				

Anexo V, Eixo Estratégico "Avanço Social", Programa Gestão de Políticas Públicas do Fundo Municipal de Integração Protagonismo Juvenil

PROGRAMA										
Eixo	Desenvolvimento Social									
Nome do Programa	Gestão de Políticas Públicas do Fundo Municipal de Integração Protagonismo Juvenil	Código	6062							
Objetivo do Programa	Promover o fortalecimento das políticas públicas para a juventude em Parauapebas, por meio do apoio técnico, financeiro e institucional a ações inovadoras voltadas ao protagonismo juvenil, inclusão digital, formação cidadã e participação social.									
Órgão Responsável	Fundo Municipal de Protagonismo Juvenil	Período de vigência	01/01/2026 - 31/12/2029							
Classificação	Público-alvo	Tipo	Natureza do Programa							
Jovens entre 15 a 29 anos em vulnerabilidade social e econômica		Duração Continuada	Finalístico							
Indicador		Fonte do Indicador	Referência Atual	Referência Esperada (2029)						
1. Percentual de deliberações do Conselho implementadas		Atas e relatórios do Conselho Municipal da Juventude	30%	80%						
2. Número de jovens impactados por ações apoiadas pelo		Relatórios de execução dos projetos (SEJUV e parceiros)	500	2000						
3. Percentual de jovens que relatam aumento na participação cidadã após os projetos executados		Avaliação de impacto social dos projetos	-	70%						
AÇÕES										
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO			TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO			METAS FÍSICAS 2026	
177-B	Inclusão Produtiva e Empregabilidade da Juventude	Implementar ações integradas de inclusão produtiva para jovens, incluindo programas de estágios, encaminhamento ao mercado de trabalho, formação técnico-profissional, empreendedorismo jovem e parcerias com entidades como SENAI, Sesi e instituições privadas, com recorte específico para jovens da periferia, zona rural, população negra, indígena e juventude LGBT.			Projeto	Jovens atendidos em ações de inclusão produtiva (formação, estágios, inserção no mercado, apoio ao empreendedorismo).			25%	75%

Anexo V, Eixo Estratégico "Avanço Social", Programa "Fundo Municipal de Cultura - FMC"

PROGRAMA										
Eixo	Desenvolvimento Social									
Nome do Programa	Gestão das Políticas Públicas do Fundo Municipal de Cultura - FMC					Código	6058			
Objetivo do Programa	Promover a valorização, preservação e difusão da diversidade cultural do Município de Parauapebas, por meio do incentivo à produção artístico-cultural, à formação de indivíduos e grupos culturais, ao estímulo ao patrimônio histórico e à cultura popular, e ao fomento a projetos inovadores e participativos, fortalecendo a identidade cultural local e contribuindo para o desenvolvimento social e cultural da comunidade.									
Órgão Responsável	Fundo Municipal de Cultura -FMC					Período de vigência	01/01/2026 - 31/12/2029			
Classificação	Público-alvo					Tipo	Natureza do Programa			
Conselheiros, entes culturais, produtores culturais, agentes culturais, artistas e população em geral	Duração Continuada				Finalístico					
Indicador	Fonte do Indicador				Referência Atual		Referência Esperada (2029)			

1. Total de instituições inscritas no CEAC		Cadastro de Entidades e Agentes Culturais	130	250	
2. Total de de agentes culturais inscritos no CEAC		Cadastro de Entidades e Agentes Culturais	816	1.500	
3. Número de Editais realizados por ano		FMC - relatórios de gestão dos projetos	4	6	
AÇÕES					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS 2026
165-a	Fortalecimento da Cultura Popular, Periferias e Zona Rural	Apoiar e fomentar a realização de atividades culturais em bairros periféricos e comunidades rurais, incluindo quadrilhas, escolas de samba, hip hop, capoeira, dança, música e outras manifestações populares, com democratização dos espaços públicos e reconhecimento da cultura como instrumento de economia criativa e geração de renda.	Atividade	Eventos e ações de cultura popular realizados em bairros, periferias e zona rural.	25% 75%

Anexo V, Eixo Estratégico “Avanço Social”, Programa “Titula Já”

AÇÕES					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
2026	2027-2029				
248 - A	Regularização Fundiária e Ambiental da Faixa Periurbana do Município de Parauapebas	1 - Promover zoneamento ecológico-econômico e delimitar as áreas de transição urbano-rural, garantindo a prevenção de ocupações irregulares, a proteção ambiental e a promoção da qualidade de vida dos municípios. 2 - Regularização Fundiária das áreas ocupadas, conforme o uso econômico.	Atividade	Mapeamento e zoneamento e títulos emitidos	25% 75%

Anexo V, Eixo Estratégico “Avanço Social”, Programa “Abraçando o Autismo”

PROGRAMA					
Eixo	Avanço Social				
Programa	Abraçando o Autismo			Código	6034-A
Objetivo	Estruturar a rede de cuidado à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), garantindo diagnóstico precoce, atendimento terapêutico multidisciplinar e inclusão social e educacional.				
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Saúde (SMS)		Período de Vigência		01/01/2026 – 31/12/2029
Classificação	Público Alvo		Tipo		Natureza do Programa
Crianças, adolescentes e adultos com TEA e seus familiares.		Duração Continuada		Finalístico	
Indicador	Fonte do Indicador		Referência Atual		Referência Esperada (2029)
1. Nº de pessoas com TEA atendidas pela rede de cuidado					1.000
AÇÕES					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS (2026-2029)
111-B	Implantação e Manutenção do Centro de Referência em Autismo	Construir, equipar e manter o Centro Multidisciplinar de Referência para o diagnóstico e tratamento de pessoas com TEA, conforme Indicação nº 5/2025	Atividade	Centro de Referência 1 unidade implantada.	Funcionamento.

Anexo V, Eixo Estratégico “Avanço Social”, Programa “Gestão Estratégica e Operacional da Secretaria Municipal de Juventude”

		AÇÕES			
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
2026	2027-2029				
174-A	Inclusão Produtiva e Empreendedorismo Juvenil	1. Capacitar e inserir jovens para acesso ao emprego formal; 2. Capacitar, inserir e incubar empreendimentos juvenis para acesso ao mercado e criação de microempreendimentos sustentáveis.	Atividade	Cursos profissionalizantes, polos de formação, programas de estágio, incubação de negócios, microcrédito e sistema de acompanhamento	25% 75%
174-B	Cursinho Preparatório Juvenil	Oferta gratuita de capacitação preparatória para o ENEM, com o objetivo de inclusão de jovens, preferencialmente em situação de risco e vulnerabilidade social no ensino Superior.	Atividade	Jovens capacitados para o ENEM.	25% 75%

Anexo V, Eixo Estratégico “Avanço Social”

PROGRAMA					
Eixo	Avanço Social				
Nome do Programa	Apoio e Fortalecimento do Ensino Médio e Superior			Código	6019-A
Objetivo do Programa	1. Gestão do Fundo de Incentivo às Ações de Ensino Superior. 2. Regularizar, fomentar e fortalecer as atividades do ensino superior mediante a oferta de gratuidade de matrículas e mensalidades por meio da celebração de convênios com instituições estaduais e federais, bem como pela cessão de pessoal e de prédios públicos municipais destinados ao funcionamento dessas atividades. 3. Promover ações estruturadas de fortalecimento educacional por meio da oferta de cursos, orientações, atividades socioeducativas, socioculturais, de inclusão e de estímulo ao vínculo escolar e comunitário, desenvolvidas em parceria com organizações da sociedade civil, órgãos públicos e instituições especializadas, garantindo atuação integrada, continuada e alinhada às diretrizes do planejamento governamental vigente. 4. Ofertar cursos profissionalizantes, atividades socioeducativas e iniciativas de inclusão educacional e comunitária, destinadas aos estudantes do ensino médio, bem como aos vinculados, oriundos ou egressos desse nível de ensino, beneficiando a comunidade escolar em geral.				
Órgão Responsável	Fundo de Incentivo às Ações de Ensino Superior	Período de vigência			01/01/2026 - 31/12/2029
Classificação	Público-alvo		Tipo		Natureza do Programa
Alunos do Ensino Médio, público ou privado, comunidade em geral.		Duração continuada		Finalístico	
Indicador		Fonte do Indicador		Referência Atual	Referência Esperada (2029)
1. Quantidade de cooperações, convênios, parcerias ou outras contratações com entes federados e organizações da sociedade civil, com ou sem fins lucrativos, formalizadas e executadas conforme legislação aplicável.		Relatórios Técnicos; Contratos; SISPPAR; Portal da Transparência		0	Conforme expansão gradativa da política
2. Número total de estudantes, comunitários e cidadãos beneficiados direta ou indiretamente pelas ações apoiadas, financiadas ou executadas pelo Programa.		Relatórios de Monitoramento; Execução Física.		0	Conforme execução e ampliação das ações
3. Número de Centro de Gestão do Ensino Superior.		Estatística SEMED		0	1

Anexo V, Eixo Estratégico “Avanço Social”

PROGRAMA				
Eixo	Avanço Social			
Nome do Programa	Gestão das Políticas Públicas do Fundo Municipal de Cultura – FMC		Código	6058
Objetivo do Programa	Promover a valorização, preservação e difusão da diversidade cultural do Município de Parauapebas, por meio do incentivo à produção artístico-cultural, à formação de indivíduos e grupos culturais, ao estímulo ao patrimônio histórico e à cultura popular, e ao fomento a projetos inovadores e participativos, fortalecendo a identidade cultural local e contribuindo para o desenvolvimento social e cultural da comunidade.			
Órgão Responsável	Fundo Municipal de Cultura –FMC	Período de vigência		01/01/2026 - 31/12/2029
Classificação	Público-alvo		Tipo	Natureza do Programa
Instituições de ensino superior, pesquisa e extensão, públicas e privadas, bem como estudantes e cidadãos em geral.		Duração continuada	Gestão (Administrativa, Institucional e Estratégica) – Finalístico	
Indicador	Fonte do Indicador	Referência Atual		Referência Esperada (2029)
4. Total de Componentes do Sistema Municipal de Cultura implantado	Sistema Municipal de Cultura	4		16

Anexo V, Eixo Estratégico “Avanço Social”, Programa “Conecta Esporte”

PROGRAMA						
Eixo	Avanço Social					
Nome do Programa	Conecta Esporte			Código	6060	
Objetivo do Programa	O programa utiliza o esporte e o lazer como ferramentas de conexão social, inclusão e fortalecimento de vínculos. Reconhece seu potencial transformador e busca ampliar o acesso e a participação por meio de políticas públicas e celebração de parcerias, convênio ou instrumentos congêneres com o terceiro setor para ofertar projetos e ampliar atividades complementares, promovendo uma sociedade mais justa e colaborativa.					
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			Período de Vigência	2026/2029	
Classificação	Público Alvo			Tipo	Natureza do Programa	
População e comunidade em geral, estudantes, crianças, jovens, adultos, instituições esportivas profissionais e amadoras, atletas profissionais e amadores, treinadores, técnicos, e profissionais de educação física e o terceiro setor	Duração Continuada			Finalístico		
Indicador	Fonte do Indicador			Referência Atual	Referência Esperada (2029)	
1. Número de modalidades ofertadas	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			7	12	
2. Matrículas efetuadas	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			1600	3000	
3. Modalidades esportivas para PCD implantadas	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			-	5	
4. Novas opções de lazer comunitário ofertadas	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			4	7	
5. Número de parcerias com entidades público privadas e estabelecidas	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			22	27	
6. Modalidades de desporto e esportes de rendimento fomentadas	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			3	6	
7. Quantidade de competições esportivas apoiadas	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			20	40	
8. Quantidade de competições esportivas independentes fomentadas	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			50	100	
9. Percentual de equipamentos e espaços esportivos municipais com manutenção em dia e conformidade às medidas oficiais	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			30%	90%	
10. Número de atletas locais apoiados pelo Bolsa Atleta Municipal	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			0	400	
	AÇÕES					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS	
2026	2027-2029					
168	Esporte e Desporto Comunitário	2. Implantar e manter espaços e equipamentos esportivos assim como adequar as questões da acessibilidade	Atividade	Atividades de esporte e desporto comunitário realizadas e apoiadas	25%	75%
169	Recreação e Lazer	3. Implantar, ampliar, e manter polos públicos de lazer no município.	Atividade	Atletas beneficiados com apoio financeiro	25%	75%
170	Desenvolvimento Desportivo e Esportivo	3. Implantar e manter equipamentos esportivos de excelência voltados as necessidades de atletas e profissionais.	Atividade	Atividades esportivas desenvolvidas e apoiadas	25%	75%
	AÇÕES					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS	
2026	2027-2029					
170-E	Manutenção e Conformidade da Infraestrutura Esportiva	Implantar e manter espaços e equipamentos esportivos assim como adequar as questões da acessibilidade Implantar, ampliar, e manter polos públicos de lazer no município. Implantar e manter equipamentos esportivos de excelência voltados as necessidades de atletas e profissionais. Inventariar, padronizar e manter continuamente os espaços esportivos municipais, Adequação dos espaços esportivos municipais às medidas oficiais das modalidades e garantindo segurança e qualidade para os usuários.	Projeto	Espaços esportivos municipais mantidos e adequados conformes às medidas oficiais, com relatórios públicos de vistoria trimestral.	25%	75%
170-F	Valorização e Apoio aos Atletas Locais (Bolsa Atleta Municipal)”	Regularizar baseado na Política Nacional sobre bolsas esportivas o Programa Bolsa Atleta Municipal. Promover apoio financeiro direto a atletas do município, permitindo condições adequadas de treinamento, aquisição de materiais e participação em competições. Fortalecer o desenvolvimento esportivo de base e de alto rendimento, estimulando a permanência dos atletas na prática esportiva e a melhoria de seus desempenhos. Ampliar a representatividade de Parauapebas em competições regionais, estaduais e nacionais, incentivando a projeção esportiva do município. Garantir acompanhamento técnico e critérios transparentes de seleção, assegurando equidade, publicidade e eficiência na concessão das bolsas. Estimular modalidades esportivas pouco visibilizadas, incluindo esporte feminino, paralímpico e modalidades individuais. Reconhecer institucionalmente o mérito esportivo local, valorizando atletas e promovendo o esporte como ferramenta de inclusão e transformação social. Fomentar a formação cidadã da juventude, utilizando o esporte como meio de prevenção a vulnerabilidades sociais e fortalecimento de vínculos comunitários. Garantir política de edital de chamamento para seleção de bolsistas.	Projeto	Atletas beneficiados com apoio financeiro	25%	75%

		AÇÕES			
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
2026	2027-2029				
167	Gestão estratégica e Manutenção da SEMEL	1. Garantir a disponibilidade contínua de produtos e serviços indispensáveis ao pleno funcionamento desta secretaria, oferecendo suporte operacional e estratégico às ações, atividades e projetos por ela desenvolvidos, de modo a promover maior eficiência, integração e efetividade na implementação das políticas públicas. 2. Garantir a implementação, regulamentação e funcionamento contínuo da Política Municipal de Esporte e Lazer, por meio da criação e manutenção do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, Conferência Municipal de Esporte e Lazer e do Fundo Municipal de Esporte e Lazer, assegurando conformidade ao Sistema Nacional do Esporte e a execução regular das funções institucionais.	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25%75%

Anexo V, Eixo Estratégico “Avanço Social”

PROGRAMA				
Eixo	Avanço Social			
Nome do Programa	Gestão das Políticas Públicas do Fundo de Incentivo às Ações de Ensino Superior do Município de Parauapebas.	Código	6084	
Objetivo do Programa	Assegurar o direito constitucional à educação mediante apoio estruturado, contínuo e eficiente às atividades de ensino superior, abrangendo graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado, pesquisa e extensão. Visa consolidar e fortalecer as funções legais do Fundo de Incentivo às Ações de Ensino Superior do Município de Parauapebas, ampliando o acesso da população a cursos superiores por meio da captação de recursos, financiamento e fomento de programas, projetos, ações, convênios e parcerias. Inclui, ainda, a promoção da cooperação com instituições públicas e privadas de ensino superior, pesquisa e extensão, observando a Lei Municipal nº 4.804/2019, demais normas aplicáveis e as prioridades estratégicas do Município de Parauapebas.			
Órgão Responsável	Fundo de Incentivo às Ações de Ensino Superior	Período de vigência	01/01/2026 - 31/12/2029	
Classificação	Público-alvo	Tipo	Natureza do Programa	
Instituições de ensino superior, pesquisa e extensão, públicas e privadas, bem como estudantes e cidadãos em geral.		Duração continuada	Gestão (Administrativa, Institucional e Estratégica) – Finalístico	
Indicador	Fonte do Indicador	Referência Atual	Referência Esperada (2029)	
1. – Quantidade de cooperações, convênios e parcerias com Instituições de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, formalizadas e executadas pelo Fundo, em conformidade com a legislação aplicável.	Relatórios Técnicos; Contratos; Portal da Transparência.	N/A (Programa em implantação)	Incremento de 100% em relação à linha de base estabelecida na implantação, assegurando, adicionalmente, nível mínimo de 80% de satisfação institucional verificado por avaliação periódica.	
2 – Número total de estudantes, pesquisadores e cidadãos beneficiados pelas ações apoiadas, financiadas ou executadas pelo Fundo de Incentivo às Ações de Ensino Superior.	Relatórios de Monitoramento; Execução Física.	N/A (Programa em implantação)	Expansão progressiva com incremento mínimo acumulado de 50% no público atendido, com metas anuais definidas na LOA.	
3 – Quantidade de estudos técnicos, pesquisas científicas e publicações apoiadas pelo Fundo.	Relatórios Técnicos; Publicações; Contratos.	N/A (Programa em implantação)	Realização periódica e consolidação de relatórios anuais, com meta de consolidação de portfólio técnico-científico até 2029.	
4 – Número de estudantes ou pesquisadores beneficiados por bolsas de estudo, pesquisa e extensão concedidas pelo Fundo.	Relatórios Técnicos; Editais; Contratos; Portal da Transparência.	N/A (Programa em implantação)	Expansão contínua conforme metas anuais estabelecidas na programação orçamentária, com foco em inclusão social, diversidade e impacto territorial.	

Anexo VI, Eixo Estratégico “Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura”, Programa “Qualidade da Produção e Sustentabilidade”

AÇÃO					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
2026	2027-2029				
216-A	Fundo Municipal de Economia Solidária Rural	Instituir e operacionalizar fundo municipal voltado ao apoio financeiro e técnico de empreendimentos de economia solidária ligados à agricultura familiar, cooperativas e associações rurais, promovendo geração de trabalho e renda em bases sustentáveis.	Atividade	Empreendimentos de economia solidária apoiados pelo fundo	50150
AÇÃO					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
2026	2027-2029				
216-B	Centro Municipal de Distribuição da Agricultura Familiar	Implantar e estruturar centro de distribuição para organizar a logística, o armazenamento e a comercialização da produção da agricultura familiar, facilitando o acesso a mercados institucionais e privados.	Projeto	Centro de distribuição da agricultura familiar implantado e em funcionamento.	1-
AÇÃO					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
2026	2027-2029				
216-C	Incentivo aos Bioinsumos na Agricultura Familiar	Fomentar a produção, o acesso e o uso de bioinsumos (fertilizantes biológicos, defensivos naturais e outros insumos de base ecológica) na agricultura familiar, reduzindo o uso de agrotóxicos e os impactos ambientais, em alinhamento às discussões da COP30.	Atividade	Agricultores familiares atendidos com acesso a bioinsumos e assistência técnica associada.	200600

Anexo VI, Eixo Estratégico “Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura”

PROGRAMA					
Eixo	Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura				
Programa	Parauapebas para Todos - Crédito e Oportunidade			Código	6066-A
Objetivo	Democratizar o acesso ao crédito produtivo e orientado, fomentando o empreendedorismo e a geração de renda para públicos prioritários, fortalecendo a economia local.				
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		Período de Vigência		01/01/2026 – 31/12/2029
Classificação	Público Alvo		Tipo		Natureza do Programa
Mulheres, jovens, PCD, agricultores familiares, MEIs e outros empreendedores de baixa renda	Duração Continuada			Finalístico	
Indicador	Fonte do Indicador		Referência Atual		Referência Esperada (2029)
1. Nº de contratos - Crédito Mulher Empreendedora					10.000

2. Nº de contratos - Crédito Jovem Empreendedor				6.000					
3. Nº de contratos - Crédito Inclusão PCD				2.000					
4. Nº de contratos - Crédito Agricultor Familiar				4.000					
5. Nº de contratos - Crédito MEI na Mão				12.000					
AÇÕES									
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS				
2026		2027-2029							
204-A	Gestão e Concessão de Linhas de Crédito Populares	Operacionalizar as linhas de crédito do Banco do Povo, incluindo análise, concessão, acompanhamento e oferta de capacitação em gestão financeira aos beneficiários.	Atividade	Contratos de microcrédito firmados e empreendedores capacitados.	8.500 contratos			34.000 contratos	

Anexo VI, Eixo Estratégico "Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura"

PROGRAMA					
Eixo	Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura				
Programa	Parauapebas Sustentável 2030			Código	6066
Objetivo	Promover, articular e potencializar as vocações socioeconômico do município de Parauapebas, de forma inovadora, sustentável, inclusiva e acessível, com governança e responsabilidade fiscal, alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS através do fortalecimento da economia e empreendedorismo local e regional, executando ações de incentivo a cultura empreendedora, mercado, acesso ao capital e ao trabalho para geração de negócios, investimentos em áreas e setores estratégicos, tecnológicos, bioeconomia e biodiversidade, para conversão e diversificação de novas matrizes econômicas de suporte no município, impulsionando a indústria, comércio e serviços locais, com infraestrutura, logística eficientes e regularizadas, resultando na geração de trabalho, emprego e renda para melhoria da qualidade de vida da população.				
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		Período de Vigência		01/01/2026 - 31/12/2029
Classificação	Público Alvo		Tipo		Natureza do Programa
Municípios	Duração Continuada			Finalístico	
Indicador	Fonte do Indicador		Referência Atual		Referência Esperada (2029)
1. Nº de atendimentos realizados no Banco do Povo	Relatório Banco do Povo/RAG		975		3.600
2. Nº de atendimentos a empreendedores e MEI na Sala do Empreendedor	Relatório sala do Empreendedor/RAG		9485		48.000
3. Nº de capacitações e qualificações a servidores, empresários, empreendedores e trabalhadores realizados pela SEDEN	Relatório SEDEN/RAG		1000		3.000
4. Nº de empresas implementadas no Distrito Industrial e Polo de Oportunidades	Relatório SEDEN/RAG		46		96
5. Nº de empregos gerados através do Distrito Industrial e Polo de Oportunidades	Relatório SEDEN/RAG e ACIP		985 empregos diretos e 2700 empregos indiretos		2800 empregos diretos e 5400 empregos indiretos
6. Nº de empresas do ramo de serralheria e estrutura metálica no município de Parauapebas	Censo Serralheiro de 2022		116 empresas		200 empresas
7. Nº de vagas de emprego intermediadas pelo SINE/CETER	CAGED/RAGs		5000		10000
8. Nº de empresas parceiras ao SINE/CETER	Relatório SINE/CETER		170		500
9. Nº vagas de estágio intermediadas pelo CETER	Relatório CETER		-		200
10. Nº de Parcerias públicas e Convênios celebrados	Relatório da Administração SEDEN		25		35

Anexo VI, Eixo Estratégico "Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura", Programa "Parauapebas Sustentável 2030"

PROGRAMA					
Eixo	Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura				
Nome do Programa	Parauapebas Sustentável 2030			Código	6066
Objetivo do Programa	Promover, articular e potencializar as vocações socioeconômico do município de Parauapebas, de forma inovadora, sustentável, inclusiva e acessível, com governança e responsabilidade fiscal, alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS através do fortalecimento da economia e empreendedorismo local e regional, executando ações de incentivo a cultura empreendedora, mercado, acesso ao capital e ao trabalho para geração de negócios, investimentos em áreas e setores estratégicos, tecnológicos, bioeconomia e biodiversidade, para conversão e diversificação de novas matrizes econômicas de suporte no município, impulsionando a indústria, comércio e serviços locais, com infraestrutura, logística eficientes e regularizadas, resultando na geração de trabalho, emprego e renda para melhoria da qualidade de vida da população				
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Desenvolvimento			Período de vigência	01/01/2026 - 31/12/2029
Classificação	Público-alvo			Tipo	Natureza do Programa
Municípios	Duração Continuada			Finalístico	
Indicador	Fonte do Indicador		Referência Atual		Referência Esperada (2029)
1. Nº de empréstimos e acesso ao microcrédito no Banco do Povo	Relatório Banco do Povo/RAG		182		800
2. Nº de atendimentos realizados no Banco do Povo	Relatório Banco do Povo/RAG		975		3600
3. Nº de atendimentos a empreendedores e MEI na Sala do Empreendedor	Relatório sala do Empreendedor/RAG		9485		48.000
4. Nº de capacitações e qualificações a servidores, empresários, empreendedores e trabalhadores realizados pela SEDEN	Relatório SEDEN/RAG		1000		3000
5. Nº de empresas implementadas no Distrito Industrial e Polo de Oportunidades	Relatório SEDEN/RAG		46		96
6. Nº de empregos gerados através do Distrito Industrial e Polo de Oportunidades	Relatório SEDEN/RAG e ACIP		985 empregos diretos e 2700 empregos indiretos		2800 empregos diretos e 5400 empregos indiretos
7. Nº de empresas do ramo de serralheria e estrutura metálica no município de Parauapebas	Censo Serralheiro de 2022		116 empresas		200 empresas
8. Nº de vagas de emprego intermediadas pelo SINE/CETER	CAGED/RAGs		5000		10000
9. Nº de empresas parceiras ao SINE/CETER	Relatório SINE/CETER		170		500
10. Nº vagas de estágio intermediadas pelo CETER	Relatório CETER		-		200
11. Nº de Parcerias públicas e Convênios celebrados	Relatório da Administração SEDEN		25		35

AÇÕES									
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO		TIPO (A/P)		PRODUTO ESPERADO		METAS FÍSICAS	
2026	2027-2029								
204-B	Compras Públicas para o Desenvolvimento do Comércio Local	Estruturar políticas e instrumentos de compras públicas voltadas ao desenvolvimento econômico, com aplicação do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, e com promoção da participação de empresas sediadas no Município, por meio de cadastro de fornecedores, adequação de editais, capacitação para participação em licitações e monitoramento do impacto das aquisições governamentais na economia local, observada a legislação federal de licitações e contratos e os princípios da isonomia e da competitividade.		Projeto		processos de compras públicas com participação ampliada de empresas locais.		25%	75%
AÇÕES									
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO		TIPO (A/P)		PRODUTO ESPERADO		METAS FÍSICAS	
2026	2027-2029								
204-C	Campanhas de Valorização do Comércio Local e Feiras de Negócios	Promover campanhas permanentes de valorização do comércio local ("compre em Parauapebas") e realizar feiras, exposições e eventos de negócios em datas estratégicas (festas juninas, Natal, Carnaval, calendário escolar, turismo), integrando comércio, serviços, cultura e turismo para ampliar o fluxo de consumidores e visitantes no Município.		Projeto		campanhas e feiras de negócios realizadas.		25%	75%

Anexo VI, Eixo Estratégico “Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura”, Programa “Qualidade da Produção e Sustentabilidade”

AÇÕES						
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS	
2026	2027-2029					
210 -A	Incentivo à produção familiar agroecológica	1 - Promover a produção de bioinsumos: compostos orgânicos e biofertilizantes; 2 - Garantir ATER para o planejamento ecológico da propriedade, utilizando a biodiversidade local e rotação de culturas. 3 - Criar protocolo de uso de defensivos naturais (controle biológico de pragas e doenças)	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25%	75%
ES						
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS	
2026	2027-2029					
215 - A	Suporte aos produtores familiares para implantação de SAFs e produção de pequenos e grandes animais leiteiros	1 - Implementar, nas propriedades familiares, sistemas agroflorestais (SAFs) para o cultivo de alimentos com espécies arbóreas, para a manutenção e regeneração do solo, além da conservação da biodiversidade e proteção dos sistemas fluviais. 2 - Apoiar a implantação de unidades de produção de silagem e capineiras para manutenção do rebanho leiteiro no período de secas; Adotar manejo eficiente da água por meio de tecnologias e sistemas inovadores para o uso racional dos recursos hídrico, garantindo a produção mesmo em períodos de estiagem.	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25%	75%

Anexo VII, Eixo Estratégico “Avanço Social”, Programa “Gestão Ambiental Local”

AÇÕES									
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO		TIPO (A/P)		PRODUTO ESPERADO		METAS FÍSICAS	
2026	2027-2029								
231 - A	Implementar uma agenda Climática positiva no Município de Parauapebas	1 - Adotar medidas proativas de mitigação e adaptação, em ações coordenadas em níveis governamental, empresarial e individual. 2 - Garantir o envolvimento direto dos setores Governamental e Empresarial, com a transição e eficiência energética, mobilidade sustentável e gestão dos recursos naturais em especial hídrico e a preservação das florestas, entre outros; 3 - Ampliar o envolvimento individual dos cidadãos para: consumo consciente, eficiência energética doméstica, mobilidade Pessoal, dentre outras ações.		Atividade		Atividades e Ações Realizadas e Mantidas		25%	75%

Parauapebas, 15 de junho de 2026.

Protocolo: 48363

PORTARIA

PORTARIA Nº 322/2026

EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR IV DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a ocupação do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar IV do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, consistente no Anexo III da Lei Municipal nº 4.629/2015, de 23 de dezembro de 2015, todos de livre nomeação e exoneração pela Administração, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MILENA BEZERRA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.590.032 - **, do cargo de provimento comissionado de Assessor Parlamentar IV, Símbolo CP, Nível XII, do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, com lotação no Gabinete da Vereadora Graciele Coelho Jacone de Brito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

Parauapebas/PA., 10 de junho de 2026.

ANDERSON MARCOS MORATORIO

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 48367

PORTARIA Nº 328/2026

NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR V, DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a existência e vacância do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar V do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, consistente no Anexo III da Lei Municipal nº 4.629/2015, de 23 de dezembro de 2015, de livre nomeação e exoneração pela Administração Pública, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.516.352 - **, para ocupar o cargo de provimento comissionado de Assessor Parlamentar V, Símbolo CP, Nível XIII, do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, com lotação no Gabinete do Vereador Sargento Nogueira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2026.

Parauapebas/PA., 15 de junho de 2026.

ANDERSON MARCOS MORATORIO

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 48368

PORTARIA Nº 329/2026

SUSPENDE O GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concede o artigo 28, inciso IV, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 161 da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municípios de Parauapebas – que concede à Administração a prerrogativa de interromper as férias de servidor, por imperiosa necessidade de serviço;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade da Administração, de suspensão do gozo de férias do servidor abaixo nominado, cujas atribuições têm natureza essencial e indispensável para o bom andamento dos serviços deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o memorando nº 538/2026-DA-CMP que solicita a suspensão das férias da servidora, concedida inicialmente pela Portaria nº 302/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de férias do servidor JOSÉ CARLOS DE VASCONCELOS SILVA, matrícula nº 0562267, ocupante do cargo de CONTADOR, lotado no Departamento de Contabilidade.

Art. 2º As férias suspensas ficam automaticamente reagendadas para o período de 01 a 15 de julho de 2026, totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA., 15 de junho de 2026.

ANDERSON MARCOS MORATORIO

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 48369

PORTARIA Nº 330/2026

EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR V DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a ocupação do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar V do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, consistente no Anexo III da Lei Municipal nº 4.629/2015, de 23 de dezembro de 2015, todos de livre nomeação e exoneração pela Administração, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LETHYCYA DA CRUZ PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***. 669.092 - **, do cargo de provimento comissionado de Assessor Parlamentar V, Símbolo CP, Nível XIII, do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, com lotação no Gabinete do Vereador Antonio Michel Costa Alves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2026.

Parauapebas/PA., 16 de junho de 2026.

ANDERSON MARCOS MORATORIO

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 48370

PORTARIA Nº 331/2026

NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR V, DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a existência e vacância do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar V do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, consistente no Anexo III da Lei Municipal nº 4.629/2015, de 23 de dezembro de 2015, de livre nomeação e exoneração pela Administração Pública, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***. 445.583 - **, para ocupar o cargo de provimento comissionado de Assessor Parlamentar V, Símbolo CP, Nível XIII, do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, com lotação no Gabinete do Vereador Antonio Michel Costa Alves.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2026.

Parauapebas/PA., 16 de junho de 2026.

ANDERSON MARCOS MORATORIO

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 48371

PORTARIA Nº 332/2026

EXONERA OS SERVIDORES QUE ESPECIFICA DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a ocupação dos cargos de provimento em comissão abaixo relacionados do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, consistente no Anexo III da Lei Municipal nº 4.629/2015, de 23 de dezembro de 2015, todos de livre nomeação e exoneração pela Administração, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar os servidores adiante nominados dos respectivos cargos comissionados do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, com lotação no Gabinete do Vereador Francisco Eloecio Silva Lima:

SERVIDOR	CARGO	CPF
JACKSON SOUSA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR V, SÍMBOLO CP, NÍVEL XIII	***. 658.962 - **
RAIANE ARAÚJO DE SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR V, SÍMBOLO CP, NÍVEL XIII	***. 662.522 - **
REBECA CAROLINE SANTOS DE MOURA	ASSESSOR PARLAMENTAR V, SÍMBOLO CP, NÍVEL XIII	***. 445.332 - **

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2026.

Parauapebas/PA., 16 de junho de 2026.

ANDERSON MARCOS MORATORIO

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 48372

PORTARIA Nº 333/2026

NOMEIA OS SERVIDORES QUE ESPECIFICA DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;
CONSIDERANDO a ocupação dos cargos de provimento em comissão abaixo relacionados do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, consistente no Anexo III da Lei Municipal nº 4.629/2015, de 23 de dezembro de 2015, todos de livre nomeação e exoneração pela Administração, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores adiante nominados para os respectivos cargos comissionados do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, com lotação no Gabinete do Vereador Francisco Eloecio Silva Lima:

SERVIDOR(A)	CARGO	CPF
JADER RICELLY ALMEIDA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR V, SÍMBOLO CP, NÍVEL XIII	***.556.602 - **
JACQUELINE ALMEIDA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR V, SÍMBOLO CP, NÍVEL XIII	***.678.732 - **
IONÁRIA DA SILVA DE ARAÚJO	ASSESSOR PARLAMENTAR V, SÍMBOLO CP, NÍVEL XIII	***.906.772 - **

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2026.
Parauapebas/PA., 16 de junho de 2026.
ANDERSON MARCOS MORATORIO
Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 48373

MOÇÃO

MOÇÃO Nº 74/2026

MANIFESTA RECONHECIMENTO, CONGRATULAÇÃO E LOUVOR AOS CONDUTORES DE VISITANTES CREDENCIADOS JUNTO AO ICMBIO CARAJÁS, POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, À EDUCAÇÃO AMBIENTAL, AO TURISMO SUSTENTÁVEL E À SEGURANÇA DOS VISITANTES DA FLORESTA NACIONAL DE CARAJÁS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, através do Presidente da Mesa Diretora, torna pública a presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO aos Condutores de Visitantes Credenciados junto ao ICMBio Carajás, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade, à preservação ambiental e ao fortalecimento do turismo sustentável em nosso município.
A presente moção de congratulação deverá ser publicada nos órgãos de imprensa e encaminhada ao órgão, instituição ou pessoa a que se refere, em conformidade com as disposições regimentais pertinentes.
Parauapebas, 16 de junho de 2026.
Anderson Marcos Moratorio
Presidente da Mesa Diretora
JUSTIFICATIVA

A presente Moção tem por objetivo reconhecer e homenagear os condutores de visitantes credenciados junto ao ICMBio Carajás, profissionais que desempenham importante papel na promoção do turismo sustentável e na valorização das riquezas naturais da Floresta Nacional de Carajás. Por meio de sua atuação, os visitantes recebem orientação adequada, informações sobre a biodiversidade local e acompanhamento seguro durante as atividades realizadas na unidade de conservação, contribuindo diretamente para a preservação ambiental e para a educação ambiental. Além da relevante função socioambiental, os condutores colaboram para o fortalecimento do turismo de natureza, impulsionando a economia local e promovendo o município de Parauapebas como referência em turismo sustentável. Diante da relevância dos serviços prestados, esta Casa Legislativa presta seu reconhecimento, congratulação e louvor a todos os condutores de visitantes credenciados junto ao ICMBio Carajás.

Protocolo: 48362

MOÇÃO Nº 70/2026

MANIFESTA CONGRATULAÇÃO E RECONHECIMENTO AO SENHOR SAULO RAMOS PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, através do Presidente da Mesa Diretora, torna pública a presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO ao Senhor Saulo Ramos, em reconhecimento à sua trajetória profissional, ao compromisso com o desenvolvimento de Parauapebas e à relevante contribuição prestada à sociedade por meio da comunicação, da cultura, da gestão pública e das ações sociais.
A presente moção de congratulação deverá ser publicada nos órgãos de imprensa e encaminhada ao órgão, instituição ou pessoa a que se refere, em conformidade com as disposições regimentais pertinentes.
Parauapebas, 16 de junho de 2026.
Anderson Marcos Moratorio
Presidente da Mesa Diretora
JUSTIFICATIVA

Saulo Ramos é publicitário, gestor e um apaixonado por Parauapebas. Há 18 anos escolheu este município para construir sua história de vida, tornando-se parte ativa do desenvolvimento social, cultural e institucional da cidade.
Ao longo de sua trajetória, encontrou no talento, na criatividade e na dedicação os instrumentos necessários para crescer profissionalmente e contribuir de forma significativa com a comunidade, consolidando-se como uma liderança comprometida com o desenvolvimento humano e com a valorização das potencialidades de Parauapebas.
Sua atuação profissional é marcada por relevantes contribuições em diversas áreas. Exerceu a função de Diretor da Rádio Arara Azul FM, levando informação, entretenimento e prestação de serviços à população. Também atuou como Diretor de Marketing do Grupo Correio de Comunicação, contribuindo para o fortalecimento da comunicação regional e para a valorização das iniciativas locais.
Na gestão pública, desempenhou importante papel como Secretário Municipal de Cultura de Parauapebas, desenvolvendo ações voltadas à valorização da cultura, da identidade local e dos talentos do município. Também esteve à frente da presidência do Instituto Legislativo da Câmara Municipal de Parauapebas, contribuindo para o fortalecimento das atividades institucionais e da cidadania.
Outro capítulo de grande relevância em sua trajetória foi sua atuação como coordenador local do Hospital de Amor, antigo Hospital de Câncer de Barretos, onde participou de importantes ações de conscientização, prevenção e atendimento à saúde, levando esperança e cuidado a inúmeras famílias da região. Reconhecido pelo trabalho prestado à comunidade, Saulo Ramos construiu uma história marcada pelo compromisso com as pessoas, pela capacidade de transformar ideias em ações concretas e pela convicção de que o desenvolvimento de uma cidade acontece por meio do investimento em cultura, educação, cidadania, comunicação e oportunidades.
Sua trajetória se confunde com parte da evolução de Parauapebas, município que ajudou a fortalecer e que continua inspirando seu trabalho, sua dedicação e seu compromisso com a coletividade.
Diante do exposto, a Câmara Municipal de Parauapebas manifesta sua mais sincera congratulação e reconhecimento ao Senhor Saulo Ramos, pelos relevantes serviços prestados ao município de Parauapebas, por sua contribuição ao desenvolvimento social, cultural e institucional da cidade e pelo exemplo de dedicação, liderança e compromisso com a comunidade.
Que esta homenagem sirva como forma de reconhecimento público por uma trajetória construída com trabalho, responsabilidade e amor por Parauapebas.

Protocolo: 48359

MOÇÃO Nº 71/2026

MANIFESTA REPÚDIO À MOROSIDADE E À OMISSÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES JUDICIAIS QUE DETERMINARAM A IMPLANTAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DE 10 (DEZ) LEITOS DE UTI NEONATAL NO HOSPITAL-GERAL DE PARAUAPEBAS (HGP), EM AFRONTA AO DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE, À VIDA E À PROTEÇÃO INTEGRAL DE RECÉM-NASCIDOS, GESTANTES E PARTURIENTES DE ALTO RISCO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, através do Presidente da Mesa Diretora, torna pública a presente MOÇÃO DE REPÚDIO à morosidade e à omissão do Poder Executivo Municipal no cumprimento das decisões judiciais que determinaram a implantação e o funcionamento de 10 (dez) leitos de UTI neonatal no Hospital-Geral de Parauapebas (HGP), em afronta ao direito fundamental à saúde, à vida e à proteção integral de recém-nascidos, gestantes e parturientes de alto risco do município de Parauapebas.

A presente moção de repúdio deverá ser publicada nos órgãos de imprensa e encaminhada ao órgão, instituição ou pessoa a que se refere, em conformidade com as disposições regimentais pertinentes.

Parauapebas, 16 de junho de 2026.

Anderson Marcos Moratorio
Presidente da Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Repúdio tem por finalidade manifestar a profunda preocupação desta Casa Legislativa diante da persistente demora na efetiva implantação e funcionamento dos 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) no Hospital-Geral de Parauapebas (HGP), serviço essencial para a garantia da vida e da saúde de recém-nascidos, gestantes e parturientes de alto risco do Município.

A matéria possui extrema relevância social, humanitária e jurídica, uma vez que a necessidade de implantação da UTI neonatal já foi amplamente reconhecida pelo Poder Judiciário nos autos da Ação Civil Pública nº 0811092-88.2019.8.14.0040, proposta em defesa dos interesses da coletividade, especialmente das mães e crianças que dependem da rede pública municipal de saúde.

Na referida ação, restou consignado que o Município de Parauapebas, na condição de gestor pleno do Sistema Único de Saúde, possui responsabilidade direta pela estruturação e oferta dos serviços de saúde necessários ao atendimento da população, inclusive aqueles relacionados à assistência neonatal de média e alta complexidade. A decisão judicial reconheceu, ainda, a existência de demanda concreta e contínua por leitos de UTI Neonatal, bem como os prejuízos causados pela ausência desse serviço à população local.

Em razão disso, foi determinada judicialmente a implantação e o funcionamento de 10 (dez) leitos de UTI neonatal no HGP, acompanhados de toda a estrutura necessária para seu pleno funcionamento, incluindo equipamentos, insumos, medicamentos, recursos humanos especializados e credenciamento perante os órgãos competentes.

Contudo, mesmo após o trânsito por diversas fases processuais e o decurso de significativo lapso temporal desde o ajuizamento da ação, a solução definitiva para o problema ainda não foi plenamente concretizada. Tanto é assim que foi instaurado o Cumprimento Provisório de Sentença nº 0821018-83.2025.8.14.0040, oportunidade em que o Poder Judiciário voltou a determinar providências voltadas à efetivação da obrigação imposta, fixando novo prazo para adoção das medidas necessárias e advertindo acerca das consequências processuais decorrentes do eventual atraso em seu cumprimento.

É importante destacar que esta Moção não pretende desconsiderar a existência dos trâmites administrativos, licitatórios, financeiros e processuais inerentes à implantação de serviços públicos de alta complexidade. Tampouco ignora os recursos e medidas judiciais eventualmente manejados pelas partes envolvidas. O que se repudia é a persistência de uma situação que, há anos, continua privando a população de um serviço indispensável à preservação da vida de recém-nascidos em estado crítico e de gestantes que necessitam de acompanhamento especializado.

A ausência da UTI neonatal obriga, frequentemente, a transferência de bebês e mães para outros municípios e, muitas vezes, para a capital do estado, submetendo famílias a longos deslocamentos, separações familiares, insegurança emocional e riscos inerentes ao transporte de pacientes em condições extremamente delicadas. Em situações de urgência, minutos podem representar a diferença entre a vida e a morte, circunstância que evidencia a gravidade do problema enfrentado.

A Constituição Federal estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas públicas capazes de assegurar acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. Da mesma forma, o Estatuto da Criança e do Adolescente consagra a proteção integral e a prioridade absoluta dos direitos das crianças, impondo ao Poder Público o dever de adotar todas as medidas necessárias para assegurar sua sobrevivência e desenvolvimento saudável.

Diante desse cenário, esta Câmara Municipal não pode permanecer indiferente a uma demanda que afeta diretamente a população mais vulnerável do Município. A presente Moção representa o legítimo exercício do dever institucional de fiscalização e de defesa dos interesses coletivos, expressando o inconformismo desta Casa com a demora na disponibilização de um serviço essencial já reconhecido judicialmente como necessário à população de Parauapebas.

Por todo o exposto, esta Casa de Leis torna pública a presente Moção de Repúdio a fim de reafirmar o compromisso desta Casa Legislativa com a defesa da vida, da saúde pública e da dignidade das mães e recém-nascidos de nosso Município.

Protocolo: 48360

MOÇÃO Nº 73/2026

MANIFESTA CONGRATULAÇÕES, RECONHECIMENTO E LOUVOR AO JORNALISTA E EMPRESÁRIO BARILOCHE SILVA E AO PORTAL PEBINHA DE AÇÚCAR PELOS 19 (DEZENOVE) ANOS DE RELEVANTE E ININTERRUPTA ATUAÇÃO NO JORNALISMO REGIONAL E PELA INAUGURAÇÃO DE SUA NOVA SEDE NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, EM RECONHECIMENTO À SUA DECISIVA CONTRIBUIÇÃO PARA A LIBERDADE DE IMPRENSA, PARA A TRANSPARÊNCIA DEMOCRÁTICA E PARA A PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA HISTÓRICA DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, através do Presidente da Mesa Diretora, torna pública a presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO ao jornalista e empresário Bariloche Silva e ao Portal Pebinha de Açúcar pelos 19 (dezenove) anos de relevante e ininterrupta atuação no jornalismo regional e pela inauguração de sua nova sede no Município de Parauapebas, em reconhecimento à sua decisiva contribuição para a liberdade de imprensa, para a transparência democrática e para a preservação da memória histórica da população parauapebense.

A presente moção de congratulação deverá ser publicada nos órgãos de imprensa e encaminhada ao órgão, instituição ou pessoa a que se refere, em conformidade com as disposições regimentais pertinentes.

Parauapebas, 16 de junho de 2026.

Anderson Marcos Moratorio
Presidente da Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

A presente Moção tem por finalidade registrar, de forma solene, o reconhecimento e o louvor desta Casa Legislativa ao jornalista, empresário e gestor Bariloche Silva, idealizador e fundador do Portal Pebinha de Açúcar, veículo de comunicação criado em 2007 que, ao longo de seus 19 (dezenove) anos de existência ininterrupta, consolidou-se como um dos principais e mais acessados meios de imprensa nativos da região de Carajás. Iniciando suas atividades a partir de coberturas fotográficas e evoluindo, de modo dinâmico, para um jornalismo investigativo e de utilidade pública, o Portal assegurou aos cidadãos de Parauapebas uma voz autônoma e um reflexo imediato e independente de sua própria identidade coletiva, sem a dependência dos conglomerados midiáticos sediados na capital do estado.

Recentemente, em celebração a essa trajetória, o Portal Pebinha de Açúcar inaugurou sua nova sede, situada no Bairro Cidade Jardim, em Parauapebas, em noite marcada pela presença de familiares, amigos, parceiros, colaboradores e dos profissionais que ajudaram a construir um dos principais veículos de comunicação do Estado do Pará. Mais do que a conquista de um novo espaço físico, o ato simboliza o amadurecimento e a resiliência empresarial de um empreendimento de comunicação que, com expressiva audiência diária e crescente capilaridade nas redes sociais, transcendeu a função de mero informante para firmar-se como relevante agência formadora de opinião no sudeste paraense.

O sucesso profissional de Bariloche Silva é indissociável do amadurecimento cívico da sociedade local. Ao garantir uma imprensa livre, nativa e independente, o Portal Pebinha de Açúcar fortalece os mecanismos democráticos de transparência e de vigilância social, ao mesmo tempo em que edifica, dia após dia, a memória histórica e digital de Parauapebas. Reconhecido pelo Prêmio Mérito Lojista na categoria de melhor site de notícias local, o veículo materializa o arquétipo do empreendedor digital que prosperou prestando um serviço de imensurável valor público e histórico à coletividade.

Diante da relevância de sua trajetória — que conjuga o empreendedorismo, o compromisso com a informação responsável e a defesa da liberdade de imprensa, essencial ao Estado Democrático de Direito —, esta Casa Legislativa não poderia deixar de registrar seu reconhecimento, louvor e gratidão ao jornalista e empresário Bariloche Silva e a toda a equipe do Portal Pebinha de Açúcar, razão pela qual apresenta a presente Moção de Congratulações, Reconhecimento e Louvor, com votos de que venham os próximos capítulos dessa história construída ao lado de Parauapebas e região.

Protocolo: 48361



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória no. 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora:
AC SOLUTI Multipla v5